ACTAN. ${ }^{\circ} 42$
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-12-2006

## REUNIÃo Privada

Aos quatro dias do mês de Dezembro, do ano dois mil e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edificio dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, e com a presença dos Srs. Vereadores, Dr. Lú́s Miguel Capão Filipe, Eng. ${ }^{\circ}$ Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Sr. Vereador Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Dr. ${ }^{\text {a }}$ Marília Fernanda Correia Martinṡ, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, Dr. ${ }^{\text {a }}$ Margarida Dias Ferreira e Dr. Eduardo Elísio P. Feio.

Pelas 16 h .50 m , o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.
APROVACÃO DAS ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta $\mathrm{n}^{\circ} 41$.
SALDO DE GERENCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 4 de Dezembro, o qual acusa os seguintes movimentos:


## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DLA

## Intervenções dos Srs. Vereadores

O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento do convite endereçado ao Executivo da Câmara Municipal no sentido de esta participar no dia 5 de Dezembro na Quarta Gala Aveiro FM, que iria ter lugar, pelas 21 h 30 m , no Teatro Aveirense.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira demonstrou o seu desagrado quanto à iluminação de Natal escolhida este ano pela Câmara Municipal, colocada nas diversas artérias da cidade.

O Sr. Vereador Dr. Miguel Capão Filipe informou que apenas no próximo dia 7 de Dezembro estará concluída a colocação das iluminações de Natal.

O Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio iniciou a sua intervenção cumprimentado todos os presentes, tendo de seguida manifestado o seu agrado por se encontrar de novo no exercício das suas funções como Vereador desta Câmara Municipal, eleito pelo Partido Socialista, após um longo período de suspensâo.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe de novo no uso da palavra relembrou o dia 4 de Dezembro de 1980, no qual ocorreu o assassinato de sete pessoas, de entre elas o Primeiro-Ministro da altura, Dr. Sá Carneiro e o Ministro da Defesa Nacional, Eng. ${ }^{0}$ Adelino Amaro da Costa e respectivos familiares. Referiu ainda ser vontade de todos que se faça justic̣a o mais rapidamente possível.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: - De seguida o Sr. Presidente da Câmara deu início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia:

AVEIRO BASKET: - O Executivo tomou conhecimento do Relatório de Gestão e Contas do Exercício da época 2005/2006, apresentado pelo Aveiro Basket, S.A.D.

CONTRATO DE COMODATO: - Foi presente ao Executivo a informação n. ${ }^{\circ}$ 247/06, da Divisão de Museus e Património Histórico, integrada no Departamento da Cultura e Turismo. De acordo com a mesma, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato relativo ao retábulo em talha dourada da Capela da Quinta da Condessa, sita em Taboeira, a celebrar com Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Esgueira, por um período de 25 anos, pessoa colectiva religiosa da Igreja Católica ${ }^{0}$ 501.136.495, com sede na Rua Godinho, Freguesia de Esgueira.

REABILITACÃO DA CASA MAJOR PESSOA: - De acordo com a informação n. ${ }^{\circ}$ 01-DPO/06 da Divisão de Projectos e Obras, integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais que se anexa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais e imprevistos verificados com o andamento da empreitada, bem como a respectiva minuta, no valor total de quarenta e nove mil e vinte sete euros e setenta e três cêntimos ( $49.027,73 €$ ) mais IVA à taxa legal em vigor.

PRESTACÃO DE SERVICOS DE REVISÃO DE EXTINTORES, MANUTENCÃO DAS CENTRAIS DE INCÊNDIO E DOS CARRETÉIS DE INCÊNDIO: - De acordo com a informação n. ${ }^{\circ}$ 568/06 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vereador Pedro Ferreira de 28 de Novembro de 2006, o qual
autorizou a renovação do citado contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro e a empresa ＂＇CARFOGO－COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA，LD＂＂，para o ano de 2007.

PRESTACÃO DE SEVICOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS AOS GRANDES PRODUTORES E ALUGUER DE CONTENTORES AOS PEOUENOS PRODUTORES：－Face à informação n．${ }^{\circ}$ 374／06 da Divisão de Ambiente，integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial，que se anexa，foi deliberado，por unanimidade，a prorrogação dos contratos referidos em epígrafe de 1 de Dezembro de 2006 até 30 de Novembro de 2007，bem como，a actualização das respectivas tabelas de preços．

## PRESTACÃO DE SERVICOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANCA DO DEPARTAMENTO DE

 SERVICOS URBANOS：－Em consonância com a informação n．${ }^{\circ} 950 / 06$ do Gabinete de Contratação Pública，inserido no Departamento Jurídico，que se junta，foi deliberado，por unanimidade，proceder à renovação do contrato referido em epígrafe com a empresa＂ 2045 －Empresa de Segurança，S．A．＂até ao limite de 31 de Dezembro de 2007.
#### Abstract

PRESTACÃO DE SERVICOS DE LIMPEZA EM VÁROS EDIEÍCIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO PARA O ANO 2006，COM POSSIBILIDADE DE RENOVACÃO ANUAL ATÉ 31／12／2008：－Foi deliberado，por unanimidade，com base na informação n．${ }^{\circ} 950 / 06$ do Gabinete de Contratação Pública，inserido no Departamento Jurídico，anexa à presente acta，aprovar a renovação do contrato supra citado com a empresa＂Ferlimpa 2 －Limpezas Gerais e Manutenção，LD＂até ao limite de 31 de Dezembro de 2007.


FORNECIMENTO DE REFEICÕES DURANTE O ANO DE 2006 AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO $1^{\circ}$ CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE AVEIRO：－De acordo com a informação n．${ }^{\circ}$ 172／06 da Divisão da Educação，integrada no Departamento de Educação， Juventude e Desporto，em anexo，foi deliberado，por unanimidade，proceder à ratificação do Despacho do Sr ． Vereador，segundo o qual foi autorizada a renovação do contrato，supra citado，com a empresa＂GERTAL，LD＂＂， para o ano de 2007.

## URBANIZACÃO A SUDESTE DE CACIA－INTERVENCÃO NAS ÁRVORES DE

 ARRUAMENTO：－Foi presente a informação n．${ }^{\circ} 425 / 06$ da Divisão de Arquitectura e Paisagismo，inserida no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais，a qual dá nota de alguns problemas existentes nos passeios da urbanização a sudeste de Cacia，provocadas pelo desmesurado crescimento das árvores．Com base na referida informação，anexa à presente acta，foi deliberado，por unanimidade，proceder ao abate de 12 árvores e à plantação de 31 na referida urbanização．O Sr．Vereador Dr．Nuno Marques Pereira perguntou se havia garantias de que a plantação destas 31 árvores não iria constituir impedimento à circulação dos transeuntes．O Sr．Vereador Eng．${ }^{\circ}$ Carlos Santos respondeu que as mesmas não iriam constituir qualquer obstáculo à circulação das pessoas．

FORNECIMENTOS CONTÍNUOS PARA A COZINHA ECONÓMICA - ANO DE 2007: - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n. ${ }^{\circ} 1 / 2006$ da Divisão de Recursos Humanos/ Seç̧ão de Higiene, Saúde e Segurança, integrada no Departamento de Administração do Pessoal, proceder à abertura de concurso, por consulta prévia, nos termos do disposto no $n .{ }^{\circ} 4$, do art. $81 . .^{\circ}$, do Decreto-Lei n. ${ }^{0}$ 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento supra citado, sendo o preço base no valor de sessenta e seis mil, cento e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos ( $66.177,50 €$ ), com IVA incluído, para o ano de 2007.

## Saiu da sala o Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio.

PROJECTO DE SINALIZACÃO NAS GLÍCINIAS E NA QUINTA DO CANHA: - Face à informação n. ${ }^{\circ}$ 549/06 da Divisão de Trânsito, inserida no Departamento de Projectos e Obras Municipais, que se anexa, foi aprovado, por unanimidade, o projecto final de Sinalização a executar nas Glicínias e na Quinta do Canha, que aqui se dá como transcrito, sem a nova rotunda na Rua Direita.

ALTERACÃO DE TRÂNSITO NA RUA CABO LÚ́S, ESGUEIRA: - O Executivo tomou conhecimento, dos resultados da Consulta Pública efectuada pela Junta de Freguesia de Esgueira, relativamente à alteração de trânsito nas Ruas Cabo Luís e Bela Vista, e na qual se verificaram 40 votos a favor da sinalização existente e 52 votos a favor da sinalização anterior.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira manifestou-se contra o método adoptado. Considerou que uma vez feita a consulta, a Câmara corria o risco de entrar num confronto, desnecessário, entre aquilo que poderia vir a decidir e a opinião manifestada pela maioria dos munícipes. O Sr. Vereador mencionou, ainda, que desde o início se esperava que a decisão das pessoas fosse no sentido de satisfazer o interesse privado do dono de um estabelecimento de restauração, sito numa das ruas, em que o sentido se fazia numa só direç̧ão. O Sr. Vereador afirmou que embora aquele interesse fosse legítimo, cabia à Câmara assegurar que o interesse privado não se sobrepusesse ao interesse público.

Assim, o Sr. Vereador sugeriu uma solução, que do seu ponto de vista, seria muito mais simples, na medida em que grande parte das reivindicações da população daquela zona já estavam solucionadas, visto que a passagem do autocarro no sentido de Aveiro - Rua de Cabo Luís já fazia o contorno das três ruas (Bela Vista, Rua do Sol e Rua Cabo luís), podia-se optar por facultar às pessoas que saiam da Rua do Sol para a Rua Cabo Luís a possibilidade de virarem à esquerda para a Feira Nova. Mantendo o sentido único desde a Rua do Sol para o lado direito até à Rua Cabo Luís.

Mais, referiu que, eventualmente, se poderia pensar na possibilidade de prolongar os dois sentidos da Rua da Boa Vista, dado que por via de um loteamento que lá existiu, a via foi alargada, criando, inclusivamente uma baia de estacionamento.

A Sr. ${ }^{\mathbf{a}}$ Vereadora Dr. ${ }^{\mathbf{a}}$ Marília Martins perguntou porque razão se verificaram tantos votos nulos.


胜
O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe em resposta disse que a Consulta Pública tinha sido realizada concretizada pelo órgão soberano que era a Junta de Freguesia de Esgueira. Sob o ponto de vista das propostas, o Sr. Vereador esclareceu que o que estava em causa era manter o existente ou optar por duas alternativa sem afectar o sentido único no troço mais estreito da Rua Cabo Luís.

O Sr. Presidente da Câmara considerou positiva a participação das pessoas e que ela seria tida em conta na decisão final. Lamentou o facto de nem todos os interessados se terem manifestado, tendo tido uma oportunidade para o fazerem.

Prosseguindo, o Sr. Presidente sugeriu tendo em vista uma solução de equilíbrio entre a posição dos moradores, que a Junta de Freguesia de Esgueira fizesse chegar às pessoas a intenção da decisão final da Câmara, a qual iria no sentido de possibilitar aos moradores, ao saírem da Rua do Sol para a Rua Cabo Luis, virarem à esquerda para a Feira Nova, mantendo o sentido único desde a Rua do Sol para o lado direito, até à Rua Cabo Luís.

## ATRIBUICÃO DE APOIO A NÍVEL ALIMENTAR AOS ESTUDANTES DOS PALOP PARA O

 ANO LECTIVO 2006/2007: - De harmonia com a informação n. ${ }^{\circ}$ 139/2006, da Divisão de Acção Social e Saúde Pública, que se anexa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a listagem de alunos a apoiar num total de 35 , bem como, a listagem de alunos a excluir, no âmbito das candidaturas efectuadas para a atribuição de apoio ao nível alimentar a prestar aos alunos dos PALOP, para o ano lectivo de 2006/2007.PROCESSO DE OBRAS: - Pelo Sr. Vereador Eng. ${ }^{\circ}$ Carlos Santos, foi presente ao Executivo o processo de obras n. ${ }^{\circ} 74 / 2004$ da empresa "LABCELULAR, S. A.", a qual solicitou que se reconheça o relevante interesse económico e social no projecto apresentado para criar uma residencial geriátrica e clínica médica de ambulatório, em Eixo. Foi deliberado, por unanimidade emitir parecer favorável, devendo no prazo de um ano apresentar o pedido de licenciamento, conforme informação da Divisão de Gestão Urbanística inserida no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, datada de 23 de Novembro do corrente ano.

## Saiu da sala a Sra. Vereadora Dra. Marilia Martins.

PROCESSO DE OBRAS: - Pelo Sr. Vereador Eng. ${ }^{\circ}$ Carlos Santos foi presente ao Executivo o processo de obras $n .{ }^{\circ}$ 148/1978 da empresa "Irbal - IRMÃOS BARROS, S. A.", a qual solicitou a autorização de localização da unidade industrial de serralharia, localizada desde 1978 na Rua Direita, 171, em Nariz.

De acordo com a informação n. ${ }^{0}$ 2517/2006 da Divisão de Gestão Urbanística, integrada no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, que se anexa, foi deliberado, por unanimidade, conceder autorização de localização à referida empresa, devendo o requerente dar cumprimento às condicionantes impostas na referida informação que a seguir se transcrevem: - Dar cumprimento à legislação ambiental em vigor, no que diz respeito a ar, ruido e residuos; ao disposto no Decreto-Lei n. ${ }^{\circ} 46 / 94$ de 22 de Fevereiro, no que respeita à licença de utilização do Dominio Hidrico; ao disposto nos Art. ${ }^{\circ} 10 .{ }^{\circ} \mathrm{e}$ ao $n^{\circ}{ }^{\circ} 3$ do Art. ${ }^{\circ}$ 31. ${ }^{\circ}$ exceptuando a alinea c), do "Regulamento do PDM do Municipio de Aveiro".

Tendo terminado os assuntos constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente da Câmara solicitou a introdução de alguns assuntos urgentes, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no art. $83^{\circ}$ parte final, da Lei $n .{ }^{\circ}$ 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção, tendo os membros presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assuntos abaixo indicados:

SAL MARINHO - PETICÃ̃o À COMISSÃo EUROPEIA: - Face à informação n. ${ }^{\circ}$ 252/2006, da Divisão de Museus e Património Histórico, integrada no Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a inscrição do Município de Aveiro na petição a enviar à Comissão Europeia para reconhecimento do Sal artesanal como produto agro-alimentar.

CRONOGRAMA FINACEIRO E DATAS DAS OBRAS EM CACIA: - Na sequência do que foi anteriormente solicitado pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista, o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe disponibilizou para consulta o cronograma financeiro e datas de obras em Cacia.

ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS DOS BARES: - Na sequência do requerimento apresentado por diversos estabelecimentos comerciais de Aveiro, e de acordo com a informação n. ${ }^{\circ} 36 / 2006$ da Divisão Técnica de Atendimento, integrada nos Serviços de Assessoria e Apoio ao Executivo, foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Nuno Manuel Marques Pereira e Dr. ${ }^{\text {a }}$ Margarida Dias Ferreira aprovar a extensão horária para o período:

- 7, 8, 9 de Dezembro-Até às 3 horas;
- 15,16 de Dezembro - Até às 3 Horas;
- 22, 23 de Dezembro - Até às 3 Horas;
- 31 de Dezembro - Até às 6 Horas.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Manuel Marques Pereira justificou a sua abstenção pelo facto de no período natalício de anos anteriores não se ter verificado o mesmo tipo de alterações. Mais pela razão de que, o que ali tinha sido proposto, fazia parte de um documento que estava em discussão pública e em relação ao qual ainda não havia nenhuma decisão final.

CENTRO CULTURAL E CONGRESSOS DE AVEIRO: - De acordo com a informação prestada pela Divisão do Centro de Congressos, integrada no Departamento de Cultura e Turismo, datada de 30 de Novembro do corrente ano, e na sequência do requerimento da ACASA, a solicitar a cedência gratuita do Pequeno Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, para o dia 20 de Dezembro do corrente ano, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pedido.

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO: - Face à informação n. ${ }^{\circ} 882 / 2006$ da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, a celebração de um novo Protocolo com a Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, pelo valor de seis mil
euros ( $6.000,00 €$ ) e a renegociação do Protocolo, na altura em vigor, com a Escola EB $2 / 3$ de Aradas, no valor de dezasseis mil curos ( $16.000,00 €$ ), ambos relativos à utilização dos Pavilhões Desportivos.

RÁdIo REGIONAL DE AVEIRO, AVEIRO FM: - Foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, no qual autorizou a Rádio Regional de Aveiro, a colocar equipamento de som para passar música de Natal na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, no período de 4 de Dezembro a 7 de Janeiro.

SUBSípios: - Na sequência do ofício apresentado pelo Associação de Solidariedade de Acção Social de Santa Joana, a solicitar apoio para um almoço convívio com todos os idosos da Freguesia de Santa Joana, a realizar no dia 8 de Dezembro. Foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de $2.500 €$.

ASSOCIACĀO DOS AMIGOS DO PAROUE INFANTE D. PEDRO: - Em consonância com a informação n. ${ }^{\circ}$ $961 / 06$ da Divisão de Notariado e Contratação Púbica, integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de comodato a celebrar com "Associação dos Amigos do Parque Infante D. Pedro", que junto se anexa, o qual visa a cedência, gratuita, pelo período de umn ano, das instalações dos antigos Viveiros do Parque Infante D. Pedro à associação referida em epígrafe.

AQUISICÃO DE BENS - DIRECCÃO-GERAL DE PATRIMÓNIO: - De acordo com a informação n. ${ }^{\circ}$ 474/06 da Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi apresentado ao Executivo pelo Sr. Presidente da Câmara uma proposta para aquisição à Direção-Geral de Património de um terreno rústico pertencente ao Estado, designado por ex-Centro de Saúde Mental, por ajuste directo, ao Município de Aveiro, com a área de 19.334,00 metros quadrados, inscrito na matriz rústica da freguesia de São Bernardo, sob o artigo número 1376, e descrito na ficha n. ${ }^{\circ}$ 01321/221298, na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, inscrito a favor do Estado Português, pela inscrição G-1, pelo valor de $852.908,94 €$ (oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e oito euros e noventa e quatro cêntimos). Foi ainda referido que pelo facto do Município adquirir o referido imóvel na modalidade de pronto pagamento, obteve um desconto de 2 por cento sobre o valor da adjudicação, sendo o valor a pagar de 835.850,77 (oitocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta euros e setenta e sete cêntimos), de acordo com a minuta do Título de Alienação por Ajuste Directo, que faz parte integrante da presente acta, juntamente com a informação anteriormente referida. A referida proposta foi aprovada por unanimidade.

Mais, foi deliberado, submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do $n^{\circ} 2$ do art. $53^{\circ}$ da Lei n. ${ }^{\circ}$ 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei. n. ${ }^{\circ}$ 5-A/02 de 11 de Janeiro.

Permuta de bens - direccaío-Geral de viacāo: - Pelo Sr. Presidente da Câmara foi dado conhecimento ao Executivo da autorização, por despacho do Sr. Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, para a permuta entre o Estado e a Câmara Municipal de Aveiro, de terrenos destinados a ficarem afectos à Direcção-Geral de Viação e através da qual a Câmara Municipal entrega ao Estado - Direç̧ão-Geral do Património seis parcelas de terreno, melhor identificadas na citada informação, sitas nos Ervideiros, freguesia
de Cacia, destinadas a serem afectas à Direcção-Geral de Viação, Centro de Exames e Parque de Manobras, com área total de $15.205,00 \mathrm{~m}^{2}$ e o valor de $377.664,83 € \mathrm{e}$, por sua vez, o Estado entregará ao Município um terreno localizado junto à Estrada Nacional n. ${ }^{\circ} 109$, próximo da Guarda Fiscal, freguesia da Glória, inscrito na matriz rústica sob o artigo n. ${ }^{\circ} 2230$ (parte), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, sob o n ${ }^{\circ}$ 00478 com a área total de $10.000,00 \mathrm{~m}^{2}$, avaliado em 214.732,49 $€$.

Para o efeito, a Direcção-Geral de Viação efectuou já a transferência bancária, no valor de 162.932,34 $€$, correspondente à diferença de valor entre os bens, a favor do Município, conforme informação n. ${ }^{\circ}$ 475/06 da Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, que faz parte integrante da presente acta. A referida permuta foi aprovada por unanimidade.

## Projecto de alteração da sinalização na Av.a Dr. Lourenco Peixinho, Rua do Sr. dos

 Aflitos e Rua Luís Gomes de Carvalho: - De acordo com a informação n. ${ }^{\circ}$ 543/DT/2006 da Divisão de Trânsito integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Particulares, que junto se anexa e por proposta do Sr . Vereador Dr. Capão Filipe, foi deliberado, por unanimidade, proceder à ampliação do espaço zona para cargas e descargas para 15,00 metros, e incluir-se os quatro lugares de estacionamento seguintes, em zona de estacionamento pago autorizado na $\mathrm{Av}^{\mathrm{a}}$. Dr. Lourenço Peixinho, via ascendente, imediatamente após a Rua do Sr. dos"Aflitos, colocando-se uma márca M14a com odumprimento de $15 \mathrm{~m}^{4} \mathrm{j}$ juntanente com um sinal C16 - paragem e estacionamento proibidos, e painel adicional "excepto cargas e descargas"; um painel G1 zona de estacionamento autorizado pago juntamente com um painel adicional com a indicação "dias úteis das $9 h 00$ às 19 h 00 , sábados das 9 h 00 às $13 \mathrm{~h} 00^{\prime \prime}$, no local referido.Mais, foi deliberado, por unanimidade, relativamente aos dois lugares de estacionamento existentes na Av. ${ }^{\text {a }}$ Dr. Lourenço Peixinho, antes do entroncamento com a Rua Sr. dos Aflitos, a sua inclusão em zona de estacionamento pago autorizado. E ainda, na Rua Luís Gomes de Carvalho proceder à marcação das raias indicadas na planta anexa à citada informação, que deverão prolongar-se para a Av. ${ }^{\text {a }}$ Dr. Lourenço Peixinho.

Foi deliberado, também, por unanimidade, deslocar a faixa de ciclista mais para sul, de forma a incluírem-se 4 lugares de estacionamento e um lugar de cargas e descargas de 15 m de comprimento, na Av. ${ }^{\text {a }}$ Dr. Lourenço Peixinho, no troço compreendido entre a Rua Luís Gomes de Carvalho e a travessia de peões existente, bem como, do ponto de vista da sinalização vertical, antecipar o sinal de zona de estacionamento autorizado, existente actualmente junto ao edifício dos CTT, para o local indicado na referida planta. Colocar um sinal C16 - paragem e estacionamento proibidos, juntamente com um painel adicional "excepto cargas e descargas" junto da marca M14a.

Foi, por fim, deliberado, por unanimidade, colocar pinos na direcção da travessia de peões e na direç̧ão do atravessamento dos ciclistas e alterar a marcação da pintura na zona de atravessamento dos ciclistas com a marca M10.

Processo de obras: - Pelo Sr. Vereador Eng. ${ }^{\circ}$ Carlos Santos foi presente ao Executivo a informação n. ${ }^{\circ} 866 / 06$ da Divisão de Consultadoria e Contencioso, inserida no Departamento Jurídico, juntamente com o processo de obras n. ${ }^{\circ} 452 / 80$ em nome de Artur Martins de Matos. Após apreciação, foi deliberado, de acordo
com a informação ordenar a cessação de utilização da fraç̧ão, que estava afecta a fim diverso do previsto no respectivo alvará, assim como, a reposição da fracção "G" no seu estado inicial, conforme licenciado pela Autarquia, isto é, repor a situação anterior à execução das obras. Mais, foi deliberado, conceder um prazo de 60 dias para o cumprimento do estabelecido anteriormente.

APROVACÃO EM MINUTA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n. ${ }^{\circ} 3$, do art. $92^{\circ}$ da Lei n. ${ }^{\circ} 169 / 99$, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n. ${ }^{\circ}$ 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19 h 10 m . Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, Maria Teresa Rodrigues Marques, Chefe de Secção da Divisão de Organização e Administração.

पerress




|INFORMAÇĀO FINAL 〈Conforme informaçठ̄es técnicas prestados):
Com o andamento da empreitada referida em epigrafe, foram verificadas situações imprevistas que levam à execução de trabalhos a mais, pelo que, solicitámos do adjudicatário, o consórcio A. Ludgero Castro SA/STAP, L.da, os preços para tais trabalhos:

## 1. Criação de barreiras contra a humidade ascensional nas paredes periféricas.

O relatório em anexo descreve as condiçōes técnicas sobre o trabalho referido acima e justifica a necessidade de prevenir a humidade ascensional nas paredes periféricas em adobe , onde serão assentes os azulejos.

As humidades que ascendem das fundações por capilaridade foram uma das causas da degradação do adobe e dos azulejos assentes nas paredes do rés-do-chão, principalmente nas divisōes com menor ventilação, por isso, parece-nos importante este após o que foi gasto no investimento e recuperação dos azulejos.

O preço apresentado pelo consórcio para este tratamento é de $168,00 € / \mathrm{m}$, mais $500,00 €$ verba fixa para mobilização do equipamento. Çom a nossa medição de parede a tratar com o valor de $29,90 \mathrm{~m}$, o preço para o tratamento resulta em 5.023,20 $€$. O preço total é de 5.523,20.6 para o tratamento e para o equipamento.

## 2. Regularização do pavimento térreo.

Com o objectivo de se criar uma barreira contra cheiros e a intrusão de animais subterrảneos, há necessidade de se pavimentar com massame todas as zonas do pavimento térreo. O preço total para este trabalho é de 406,50 €.

## 3. Reforço dos arcos da segunda fachada principal no rés-dó-chāo.

Com a desmontagem da caixilharia do arco da segunda fachada principal verificámos que o tratamento simples da pedra não seria suficiente dada as fracturas existentes. O consórcio apresentou um esquema de consolidação do arco que se
encontra em anexo, sendo o preço para a sua execução de 18.392,73.€.

## 4. Recuperação da cúpula em chapa do torreão.

A cúpula do torreão foi construída em chapa de zinco e, em termos gerais e à primeira vista, encontra-se em bom estado de conservação, existem, no entanto algumas falhas nas soldaduras de ligação e alguns elementos degradados.

A intervenção que o Consórcio se propōem fazer é a recuperação geral da cúpula com revisão das soldaduras e substituição de partes em zinco danificadas, limpeza e aplicação de primário e pintura.

O preço apresentado para estes trabalhos é de $3.639,22 €$.

## 5. Hidrofugaçāo da cantaria

A hidrofugação é um tratamento para os elementos em pedra com o fim de proteger estes contra os efeitos da humidade por absorção. Parece-nos importante este ratamento, já que uma das causas da deterioração da pedra é a humidade infiltrada da chura.

O valor apresentado para este tratamento é de 5.37758 E .

## 6. Cobertura.

Durante a execuçāo, notámos que a solução para isolamento na cobertura deveria ser optimizada de modo a compensar a leveza da mesma. A nossa proposta é de correcção desta medida com a inclusão de barreira pára-vapor e meios de ventilação da estrułura. Sem esta correcção, não será possível a permanência no terceiro piso devido quer ao calor intenso no Verão, ou ao frio no Inverno.

A correcção compõem-se de uma barreira pára-vapor sobre o forro de 12 mm (previsto), poliestireno extrudido com 5 cm (previsto), contra-ripa $40 \times 20 \mathrm{~mm}$ (ripa paralela à vara), contraplacado marítimo 6 mm , folha de clumínio com espuma de polietileno 5 mm , contra ripa $40 \times 20 \mathrm{~mm}$ e ripa $40 \times 20 \mathrm{~mm}$ (previsto). O acabamento final é a telha tipo Marselha.

Com base na nossa proposta para solucionar o problema, o Consórcio apresentov o preço de $15688,50 \mathrm{E}$.

## Conclusão

Todos os trabalhos a mais e imprevistos referidos acima são necessários para a boa conservação do edificio e uma mais valia para as pessoas que vão usufruir do espaço, pelo exposto, propomos aceitaçāo dos trabalhos a mais.

O valor total da proposta é de $49.027,73$ €. correspondente a $12 \%$ do valor da empreitada ( $677.319,20 €$ ).

O valor acima é também o máximo, já que, após as mediçōes em obra, em princípio, este preço será corrigido para menos. O valor final da empreitada será afectado ainda dos trabalhos a meños que só no final da empreitada serão contabilizados.

À Consideração superior.
Jou Paulo Zor?

----- No dia $\qquad$ de $\qquad$ de dois mil e seis, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria José Ferreira Bichão, Técnica Profissional, $1^{\text {a }}$ Classe, servindo de Oficial Público, conforme despacho de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, compareceram como outorgantes:
----- Primeiro - Élio Manuel Delgado Maia, casado, natural da Freguesia de S.Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicilio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), $n^{\circ}$. 1 , do Artigo $68^{\circ}$, da Lei $n .{ }^{\circ} 169 / 99$, de 18 de Setembro, alterada pela Lei $n .{ }^{\circ} 5-\mathrm{A} / 2002$, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Aveiro, pessoa colectiva identificada pelo número 505931192, de acordo com a deliberação da reunião ordinária do Executivo de e aprovação da minuta do contrato, conforme consta da respectiva acta.
----- Segundo - Isabel Cristina Pinto Moreira Gomes Ortigão de Oliveira, casada, natural da freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, residente na Rua de Recarei, $\mathrm{n}^{\circ} 860$, Leça do Balio, portador do Bilhete de Identidade número 3982922 , emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto aos quinze de Abril de dois mil dois, que outorga na qualidade de Procuradora da Sociedade por quotas denominada "A.LUDGERO CASTRO, LDA" - empresa Líder de Consórcio denominado por "A.LUDGERO CASTRO/STAP - Casa Major Pessoa", pessoa colectiva identificada pelo número 500003 025, com sede na Rua de Recarei, $\mathrm{n}^{\circ}$ 860, 4465-727 Leça do Balio, concelho de Matosinhos, com o capital social de $750.000,00$ Euros e matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número 14832/610617, com poderes para o acto que lhe são conferidos pelo teor da fotocópia da certidão de matrícula da sociedade, emitida pela referida Conservatória em
> ...../..../....., e da Procuração emitida pelo $7^{\circ}$ Cartório Notarial do Porto, aos $23 / 09 / 2004$, e titular do Alvará de Construção n ${ }^{\circ} 60$.

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que, a Câmara Municipal de Aveiro, na referida reunião ordinária de $\qquad$ último, e com base no disposto no art ${ }^{\circ}$ $26^{\circ}$ do Decreto-Lei $n^{\circ}$ 59/99, de 2 de Março, deliberou autorizar a celebração, com a representada do segundo outorgante, do primeiro adicional ao contrato celebrado as catorze de Setembro de dois mil e cinco, relativo à empreitada de "REABILITAÇÃO DA CASA MAJOR PESSOA", nas seguintes condições: --------- PRIMEIRA - O presente adicional diz respeito à execução dos trabalhos a mais constantes da informação 001-DPO/2006, de 19/09/2006, e da proposta do adjudicatário ref ${ }^{\text {a }} \mathrm{DN} 065$, de 09/03/2006, que fazem parte integrante do presente adicional, na importância global de 49.027,73€ (quarenta e nove mil, vinte e sete euros, e setenta e três cêntimos), acrescida de IVA à taxa de $5 \%$, nos termos da legislação em vigor, e referem-se à execução de diversos trabalhos necessários à boa conservação do edificio, tornando-se uma mais valia para as pessoas que vão usufruir do espaço. A referida importância acrescida de IVA encontra-se cativa pelo cabimento na respectiva conta corrente: Classificação Orgânica: 02 e Classificação ----- SEGUNDA - O pagamento dos trabalhos incluídos no presente adicional será feito por medição, com observância do disposto nos art's $17^{\circ}, 202^{\circ}$ e seguintes do Decreto-Lei $n^{\circ}$ 59/99, de 2 de Março. Em todos os pagamentos serão deduzidos 0,5\% para a Caixa Geral de Aposentações.
----- TERCERA - Como garantia pelo exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, foi apresentada a (Garantia Bancária/SeguroCaução ou Depósito Caução) $\mathrm{n}^{n}$...................... da responsabilidade da emitida aos ...../...../....., pela importância dc 4.902,77€ (quatro mil, novecentos e dois euros, e setenta e sete cêntimos), referente a $10 \%$ do valor dos trabalhos a mais.
----- QUARTA - O Segundo Outorgante, em nome da sua representada, Consótcio
denominado por "A.LUDGERO CASTRO/STAP - Casa Major Pessoa", compromete-se a executar inteiramente os trabalhos dentro das cláusulas previstas e fixadas nas Condições do Caderno de Encargos, pelos preços unitários indicados na proposta, aceitando todas as obrigações de acordo com as disposições legais respeitantes a empreitadas de obras públicas e obrigando-se ao seu fiel cumprimento.
----- QUINTA - Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, renunciando o segundo outorgante, em nome da sua representada, ao foro de qualquer outra Comarca.
----- O segundo outorgante, em nome da sua representada, Consótcio denominado por "A.LUDGERO CASTRO/STAP - Casa Major Pessoa" apresentou os seguintes documentos:
----- a) Registo Comercial da Empresa;
b) Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas $n^{\circ}$ 60; $\qquad$
---- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida aos ........../2006; $\qquad$
$\qquad$ d) Certidão da Repartição de Finanças do Concelho de $\qquad$ emitida aos ....,/..../2006; $\qquad$
e) Cópia da declaração mod. 22, comprovativo da entrega da declaração de rendimentos - IRC, respeitante ao ano 2005.

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM

## O PRIMEIRO OUTORGANTE:



INFORMACAO:

Propomos que os contratos já celebrados de prestaçảo de serviço aos arandes produtores de RSU tenham continuidade, pelo que propomos a autorizaçäo da sua prortogaçao de umi (1) de Dezembro de 2006 até trinta (30) de Novembro de 2007, com a actualização da tabela de precos, tendo em consideração:

1 - Preços actuais com os encargos no tratamento de RSU, referente ao ano de 2006 (ERSUC,SA);
2 - Preços actuais com os encargos mensais de aluguer de contentores de RSU, referente 20 ano de 2006, (SUMASSA);
3 - Preços actuais com os encargos da recotha e transporte dos RSU ao Aterro Sanitário, referente ao ano de 2006, (SUMA,SA).

Propomos ainda para os pequenos produtores de RSU, com produção diária inferior a 1.100 litros por dia, tambern a actualizacão da tabela de precos, nas mesmas condiçōes, para aluguer de contentores para o perlodo de prorogação em epigrafe.


Emin anexa:

- Tabela de Preços: Proposta para 2006/2007;

[^0]
## TABELAS DE PREÇOS: 1 DEZ. 2006 A 30 NOV. 2007

Grandes Produtores de RSU: produzem mais de 1.100 Litros por dia. Aluguer de Contentores para deposição de RSU.

- Para o cálculo dos valores apresentados, tem-se em consideração o seguinte:
a) A quantidade média de Resíduos por contentor de 800 Litros instalado é de 160 Kg ;
b) Os Serviços prestados estão integrados nos circuitos normais de Recolha da SUMA, S.A. (Empresa que actualmente presta este tipo de Serviços à C.M.A.);
c) Os custos administrativos correspondem a $10 \%$ do montante total.

2- Os valores mensais apresentados nas Tabelas, em Euros, não incluem IVA a 5\%.
Tabela I-Preços com fornecimento de Contentores.


Tabela II - Preços sem fornecimento de Contentores.


Tabela III - Preços para aluguer de Contentores.



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

## TABELAS DE PREÇOS: 1DEZ. 2005 A 30 NOV. 2006

Grandes Produtores de RSU: produzem mais de 1.100 Litros por dia. Aluguer de Contentores para deposição de RSU.

1- Para o cálculo dos valores apresentados, tem-se em consideração o seguinte:

1. A quantidade máxima de Resíduos por contentor de 800 Litros instalado é de 160 Kg ;
2. Os Serviços de Recolha efectuam-se todos os dias, excepto aos Domingos e Feriados;
3. Os Serviços prestados estão integrados nos circuitos normais de Recolha da SUMA, S.A.
(Empresa que actualmente presta este tipo de Serviços à C.M.A.).

2- Os valores mensais apresentados nas Tabelas em Euros não incluem IVA.
Tabela I-Preços com fornecimento de Contentores.


Tabela II - Preços sem fornecimento de Contentores.


Tabela III - Preços para alusuer de Contentores.

Parecer:

$$
\text { Victo }<2711166 .
$$

## Urgenie


 URN


Renovação de Contratos das prestaçães de serviços de limpeza e segurança.
INFORMAÇAO FINAL

Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança do Departamenfo de Serviços Urbanos

De acordo com a cláusula terceira do contrato celebrado com a Empresa 2045 - Empresa de Segurança. S.A., o contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2006. com possibilldade de renovação por um período de um ano atê do limite de 31 de Dezembro de 2007, se para tal a Camara Municipal de Aveiro. por escrito. comunicar essa intencão ao adjudicatário até 31 de Novembro de 2006.

Presfaçdo de Serviços de Limpeza em vários Edificios da Câmara Municipal de Aveiro

De acordo com a cláusula terceira do contrato celebrado com a Empresa Ferlimpa 2 - Limpezas Gerais e Manutenção, Lda., o contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2006, com possibilidade de renovacão anual até do limite de 31 de Dezembro de 2008, se para tal a Câmara Municipal de Aveiro, por escrito. comunicar essa intencão ao adiudicatário até 31 de Novembro de cada um dos anos respeitantes aos respectivos periodos.

Face ao exposto, e caso seja a intenção da Câmara Municipal em prolongar os respectivos contratos por um periodo de um ano deverá proceder-se imediatamente, por escrito, à comunicação dessa intenção aos adjudicatários.

É o que, e salvo melhor, nos cumpre informar e propor. Á Consideração Superiọr

O TÉCNICO PROFISSIONAL DE $1 .{ }^{\circ}$ CLASSE,


Tendo em conta a informação n. ${ }^{\circ}$ 65/2005 de 28/05 e as cláusulas jurídicas do Concurso Público para fornecimento de refeições aos Jardins de Infância e Escolas do $1^{\circ}$ Cicto do Ensino Básico, solicito a V.Ex.a autorização para informar a Empresa prestadora do serviço, Gertar - da possibilidade de renovação por um ano em 2007.

Mais informo que o pedido deverá ser encaminhado para a Divisão de Notariado e Contratação Pública antes do final do mês de Novembro de 2006.


Informacão Final n. ${ }^{\circ}$ :
armines:
rrocesso n.:-
CAMARA MUNICIPAL
Data:

- : -



## PARECER:

Aprovedo

ASSUNTO:
Urbanização a Sudeste de Cacia - Intervenção nas árvores de arruamento

Em deslocação à referida urbanização com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Sr. Casimiro Calafate, foram observadas todas as situações relativas às árvores que se encontram nos passeios dos arruamentos. Várias situaçōes foram observadas, pavimentos elevados pelas ralzes, caldeiras com falta de árvores e árvores muito próximas de caixas de infra-estruturas de saneamento com as consequêcias nefastas da invasão das mesmas pelas raizes. Equacionadas todas as situaçōes, propomos o seguinte:

- a substituiçāo da espécie Acer negundo por outra espécie de menor porte Hibiscus syriacus em todas as situações em que o levantamento do pavimento o justlica;
- a plantação da mesma espécie - Hibiscus syriacus - nas caldeiras onde se encontram árvores em falta;
- o fecho das caldeiras, nos casos de proximidade das árvores com caixas de infra-estruturas, as quais são invadidas pelo raizame causando problemas que implicam o abate das árvores, sem substituição.
Resumindo serão plantadas 31 áryores e abatldas 12.
Or registo de todas as situações a intervir é apresentado em quadro resumo, que se junta em anexo.
Esta intervenção deverá ser realizada durante o Outono - invemo, época propicia ao bom êxito dos trabalhos de plantaçōes.

À consideração superior.

Urbanizaçảo a Sudeste de Cacia
intervenģào nas árores de aruamente


| Localização |  | Espécie | Caracterização da situação |  |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| Sector | Lote | Acer negundo | Arvore a substituir (a) | Arvore a abater sem noval plantação (b) | Arvore en falta (c) |
| 6 | 18 | " |  | 1 |  |
| 6 | 25 | " | 1 |  |  |
| 6 | 26 | " |  | 1 |  |
| 7 | 1 | " | 1 |  |  |
| 11 | 3 | " | 1 |  |  |
| XI | V |  |  |  | 1 |
| 12 | 3 |  |  |  | 4 |
| 12 | 5 | " |  | 1 |  |
| 12 | 5 |  |  |  | 1 |

[^1]

Foi elaborado projecto de sinalização dos arruamentos nas Glicínias e Quinta do Canha, e apresentado na minha informação n ${ }^{\circ} 366 / \mathrm{DT} / 2006$ em 22 de Agosto deste ano, onde era incluída a construção e sinalização da Rotunda antes prevista e aprovada para a Rua Direita. Posteriormente foi feita a alteração desse projecto para possibilitar a implementação da sinalização antes da construção da rotunda, alteração essa apresentada na minha informação $n^{\circ}$ 445/DT/2006 em 25 de Setembro.

A Junta de Freguesia solicita agora alguns acertos a esse ultimo projecto, acertos esses que nāo me parecem prejudiciais para a circulação do trânsito, uma vez que será mantido sem rotunda. Quando for construída a rotunda, será necessário novo projecto.

Assim, junto em anexo projecto final da de Sinalização nas Glicínias e Quinta do Canha, sem contar com a nova rotunda na Rua direita, e atendendo aos apelos da Junta de Freguesia, após apreciação.

Caso assim seja superiormente decidido, deverá o DSU proceder à implementação do presente projecto.





## Freguesia de Arada

CONCELHO DE AVEIRO

Evere fores
a Divisaa traeesito


## Á

Câmara Municipal de Aveiro Ao c/ Exmo. Sr. Dr. Capão Filipe
Cais da Fonte Nova
Apartado 1520
3810-200Aveiro

Data:
08-11-2006

## Assunto: Alteração de Trânsito/ Proposta

O Projecto de alteração á circulação viária nas Glícinias e Quinta do Canha apresentado por V.Exas., após análise exaustiva deste executivo, mereceu-nos o parecer favorável, com as seguintes alteraçóes:

1- repôr a passadeira que existia na entrada da rua do Brejo que desapareceu quando foi colocado o tapete betuminoso na zona;
2- de acordo com abaixo assinado de vários moradores da rua do Brejo, de que somos solidários, propôe-se a « institucionalização » da circulação do trânsito em sentido único para a Praceta dos Oleiros;
3- propôe-se a construção de passeio na placa central (ajardinada ) da Praceta dos Oleiros;
4- pintura de passagem para peôes na intercepção daquela Praceta com a rua Direita;
5- retirar a zebra do entroncamento da rua do Brejo com a Travessa da rua do Brejo;
6- colocar sinal de sentido proibido na rotunda do Brejo á entrada da Travessa da rua do Brejo;
7- pretende-se que não se retire a passadeira em frente á padaria Diamante;
8- discordamos da impossibilidade de virar á esquerda, á saida da $\mathbf{R}$. de Trás (próximo da CLCOMATE), dado que a proposta não o permite, conforme a sinalização horizontal inserta no desenho (traco contínuo) contemplando apenas o sinal de STOP;
9- transferir os contentores RSU cistentes na intercepç̂̃o da R.Trás com a rua Direita, dado que retiram a visibilidade 2os condutores que pretendam entrar na rua Direita.

Com os melhores cumprimentos,

(Antónip Mário da Fonseca Neto)


Foi elaborado projecto de sinalizaçảo dos arrugmentos nas Glicínias e Quinta do Canha, e apresentado na minha informaçāo no 366/DT/2006 em 22 de Agosto deste ano. Tendo eu sido agora superiormente informado da pretensão de implementação da sinalização antes da construção da Rotunda prevista na Rua Direita, anteriormente aprovada e adjudicada, éme solicitada a elaboração de alteraçōes ao projecto de sinalização, contando com os entroncamentos existentes na Rua Direita, no local onde a rotunda estava prevista.

Alerto que sem a implementação de uma rotunda no local, ou outras obras de restruturação do cruzamento/entroncamentos incluindo demolição de edifício ou edifícios que fazem esquinas, as condiçōes de trânsito manter-se-ão precárias, sem a possibilidade de anular essa precariedade apenas com sinalização de trânsito.

Em anexo apresento projecto com alteração da sinalização do local com respectivos entroncamentos a manter conforme o existente, conservando na restante área das Glicínias e Quinta do Canha, a sinalização prevista no projecto apresentado na informação 366/DT/06.

À Consideração Superior,

departamento de projectos e gesião de obras municipais
Identiflcação do Técrico


ASSUNTO: Projecto de Sinalização nas Glicíneas e Quinta da Canha.
Inf 20-AM/DT/06 de 17-02-06
Inf 356 DVC/2005 de 05-12-05

Conforme superiormente solicitado, e de acordo com as prioridades definidas superiormente sobre a minha informação no 20-AM/DT/06 de 17 de fevereiro, paresento projecto de sinalização das Glicíneas e Quinta da Canha, tendo em atenção propostas de alteração de infra-estruturas de trânsito já antes aprovados, como seja o caso de:

- Sentido único num troço da Rua do Brejo apresentado na minha informação 109.DT. 04 com entrada n 21384 de 5 de Agosto de 2004;
- Implantação de uma rotunda na intercepção da Rua Direita com o arvamento de acesso ao loteamento das Glicíneas, apresentado na minha informação 143-
AM/DT/03 de 3 de Novembro de 2003, e cuja empreitada está já adjudicada pela DVC.
O projecto inclui a divisão clara de todos os corredores de circulação possíveis em cada via. Atendendo à grande afluência de trafego à grande superficie comercial, no troço que serve o acesso principal ao respectivo parque de estacionamento foi feiła uma divisão distinfa do corredor destinado a aceder ao parque de estacionamento, do corredor do restante trafego de passagem, com respectivas marcaçōes horizontais.

Todas as rotundas foram devidamente sinalizadas, incluindo a rotunda ainda não construída da Rua Direita proposta na minha informação acima indicada; e incluindo também a rotunda do loteamento recentemente pavimentada, que apesar de estar mal implantada relativamente aos aruamentos que the são confinantes, e apesar de ter dimensões para apenas um corredor de circulação quando serve vias com 2 corredores, foi estudada a melhor maneira de dirigir os fluxos de trânsito com sinalização horizontal, de forma a garantir a segurança, conforto e fluidez de tráfego.

Foram ainda marcados todos os estacionamentos possiveis nas Glicineas e na Quinta da Canha, incluindo a reserva de dois lugares de estacionamento para veículos movidos a Gáz, que são interditos a aceder a parques de estacionamento subterrâneos, e incluindo a reserva de alguns lugares exclusivos para cargas e descargas.

Para além da construção da nova rotunda na Rua Direita, prevê-se ainda no projecto a execução de trabalhos de lancil e passeios, nomeadamente para construção de ilhas separadoras de corredores de tráfego para implantação da sinalização vertical imprescindível, e para construção de passeios de acesso a passagens de peões em zonas seguras para peões e automóveis. Essas intervenções estão assinaladas a vermelho no desenho.

Prevê-se no projecto ainda, a colocação de pilaretes flexiveis identicos aos utilizados na cidade, na via de saída da urbanização para Rotunda da EN109, na linha separadora dos dois corredores de circulação.

Caso seja aprovado o presente projecto de sinalização, deve o mesmo seguir para o DSU para sua execução.

À Consideração Superior,



Como é do Conhecimento Superior, há mais de uma década que a Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a atribuir apoio aos estudantes oriundos dos Paises Africanos de Língua Oficial Portuguesa, PALOP, ao nível da alimentação e ao nível do alojamento, inscrevendo-se tal apoio na politica de cooperagão para o desenvolvimento, onde se enquadram igualmente as relações de amizade que Aveiro mantém com alguns desses Municipios.

Neste contexto, a atribuição do apoio ao nível alimentar processa-se mediante a aplicação dos três seguintes critérios, os quais foram aprovados, superiormente, pelo Executivo Camarário, nas Reuniões de Câmara de 17/11/2003 e de 25/10/04:

1. Frequência do Ensino Superior Público;
2. Condição de Não Bolseiro;
3. Condição de Elegibilidade (consiste no $n^{0}$ de anos previstos para a conclusão do curso +1 ).

No ano lectivo 2005/2006, foram propostos 35 alunos para beneficiaram de apoio ao nível alimentar, tendo sido aprovada, em Reunião de Câmara de 27/10/05, a lista $\infty$, a identificação dos respectivos estudantes dos PALOP.

Relativamente ao processo de atribuicão de apoio aos alunos dos PALOP, informa-se que o mesmo é constituído pelas seguintes fases:

1. divulgação de informação sobre os procedimentos e prazos para requerer o apoio alimentar e a documentação a apresentar;
2. formalização das solicitações dos pedidos a esta Autarquia, a qual é feita anualmente pelos estudantes interessados;
3. apreciação das candidaturas, no início de cada ano lectivo.

# Informaçaัo Finai n. ${ }^{\text {a }} 133 / 06$ 

Arquivo:
Processo n. ${ }^{\circ}$ : Data: 29/11/2006
$\qquad$
aprovação das listagens dos alunos constantes, em anexo, nomeadamente, do Quadro no 3, referente aos alunos a apoiar e do Quadro $n^{0} 4$, relativo aos alunos a excluir.
À Consideração Superior,

## A Chefe de Divisão



Quadro $n^{\circ}$ 3. Listagem de Alunos dos PALOP a Apoiar no Ano Lectivo de 2006/07

| 1. Agostinho Pedro Nhafuba |
| :--- | :--- |
| 2. Alberto Mendes e Mendes |
| 3. Alfa Gisela Leal Gonçalves |
| 4. António Mesquita do Amaral Gourge! |
| 5. Carlos dos Reis Gonçalves |
| 6. Celisa Suely Semedo Monteiro dos Santos |
| 7. Cristiano Correia Silva Fortes Júnior |
| 8. Diovisio Lagos Pires Soares |
| 9. Dulce Jesus Leite Nobre de Carvalho |
| 10. Edgar Gil Duarte Dias |
| 11. Evandro Ramos Veiga |
| 12. Hortência Pedroso Lima |
| 13. Igor Marany Mendes Fonseca |
| 14. Ilísio da Cruz de Brito |
| 15. João Pedro Pires da Cruz |
| 16. José Manuel Garcia Pina Correia |
| 17. Júlio Ricardo José Carvalho |
| 18. Kapila Silvino Sopa Chissana |
| 19. Ligia Maria da Cruz Brito |
| 20. Marcos Endry Moreno Cruz |
| 21. Maria Isabel Gomes Mendes |
| 22. Marco Paulo Araújo Parreira |
| 23. Neidy Varela Rodrigues |
| 24. Neusa Helena Pereira Tavares |
| 25. Nilton César Fernandes da Lomba |
| 26. Nilton Tavares Correia |
| 27. Olga Nobre Lima |
| 28. Ricardo Manuel Martins Sanches |
| 29. Ronald lury Martins Silva Lima |
| 30. Rosa Maria Fernandes Semedo |
| 31. Ruben Monteiro do Rosário |
| 32. Sandra Maria da Silva Caetano |
| 33. Sean Oliveira Pires Santos |
| 34. Ulisses Gomes |
| 35. Vera Borges Miranda |

## Quadro $n^{\circ}$ 4. Listagem de Alunos dos PALOP a Excluir no Ano

 Lectivo de 2006/07| 1. | Adriano Amos Paulo Katata |
| :--- | :--- |
| 2. | Edgar Ferreira Correia |
| 3. | Eduardo Carneiro |
| 4. | Hafeni Jorge de Abreu Agostinho |
| 5. | Ileide Gandy Rocha Mendes |
| 6. | Ivanilde Lurena Coimbra dos Reis |
| 7. | Jacqueline Helena Tavares Ferreira |
| 8. | Jailson Alexandre Rocha |
| 9. | Lidiane Marisia Santos Andrade |
| 10. | Marquinha Agostinha Wandy |
| 11. Paulo Jorge Moreno Ferreira |  |

Situação dos alunos dos PALOP para o ano lectivo de 2006/07

| Nomes | Naturalidade | 2005／06 | Licenciaturas créditos exigidos | Situação em 2005／06 | Créditos e disciplinas | Proposta para 2005／07 |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| Dovisio Luthos pires Spates <br> No3n7et <br> Telm． 96949619 | Sace Tomes <br>  | 12 nedico | bicenclatita em Gectuo |  | 0504－22 crextuts 7 discriphitas | Fexabrintado ac 206\％ Processo combeto POPOR AMOLO |
| Duthe destis Lemo Rohra che Curvaho No ${ }^{\circ} 497 \%$ <br>  | 3oto Tome a Phitecipe | apolata | Novas Tacinologide da Comenturaceno 129．5 esendios 4 mos |  |  |  <br>  <br>  throntal cte wores FOFOM MOHO |
| Edgar Ferreira Correia <br> $\mathrm{N}^{\circ} 23160$ <br> Telem． 965046443 | Guine Bissau | exchuige em 04／05 <br> não elegivel |  | $00 / 6 \cos ^{0}$ ano matriatin <br> $05 / 0$－ 3 ．aro <br> cmatictalas <br> midgude rurso <br> 06／0\％－ $1^{10}$ anc matricula <br> 1 manticuiad | $0.304 \cdot 52.5 \mathrm{crémitos}$ 13 dieciplizas 04／05－ drsciplinas | Fedido gakdo de 23／99／2h Fora fe prazo－mudios for curso，propor o apoio？ido visto säher como se pucures sa O APOIO PROPOR EXCI IISAO |
| Edar Gil Duare Dias <br>  <br> Telman 96477063 | habo Verde | tr pedtdes | ETgenhemb Macatrica |  |  <br>  |  <br> praces so compled <br>  |
| Eduardo Carneiro $n^{\circ}$ <br> Telem． 919873315 |  |  |  |  | － | Pedide datako re 25／6eds Forn de praze－Processo incompleto PROPCR EXCLUSAAO |
| Evambla Ramos cia Veiga <br> No 3433 <br> Telem 26 5205109 <br> Hafeni Jorge de Abreu Agostinho | Cithe Verte | AFondo 5 | Admandetatatac Frublea 4 anos |  <br>  <br>  <br> 系 makrmand |  <br>  <br>  <br>  |  <br> Fracessa eonntev̌o <br>  <br> Levater serahac ce 0ut <br> RRODOR 62010 |
| $\mathrm{N}^{\circ} 27747$ <br> Telem． 963609915 | Angola | $\int_{6}^{A p o i a d o}$ | Engenherid de tornmamuret <br> e Tejemática <br> 163 erécliros <br> 5 anos |  | 02／08－11 eracitos 3 cisciplizas 04／03－46 créclitos 13 disaiplinas 05／06－72，5 cróditos 21 disrininas |  <br> FOFA PEEPACO <br> Praces ze mampieto <br> PRODOREXCLISAC |


| Nomes | Naturalidade | 2005/06 | Licenciaturas créditos exigidos | Situaçảo em 2005/06 | Créditos e disciplinas | Proposta para 2006/07 |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
|  438057 <br> Thems. 46700050 | 2ito Tombe Pracipo | tr pedito | Etrgembatia tectonican e Thlecmonncacyes |  65/07. 2nabtctans |  <br>  | Fedicio diotato de tsomb <br> Fretsso complow <br> th nerside <br> FROPCASCM |
| bgom Marany hetrdes Fonsocz N2z778 <br>  | Cathe serce | Awotich |  Giccomphinates, awos |  <br>  <br>  <br>  | $0203-7 x^{2}$ cedatose <br>  credicosto <br>  crentioseliscipinas |  <br>  <br>  <br>  <br>  <br>  |
| Heide Sandy Rocha Mienctas No27328 Telem. $96818600 \%$ | Tabo yerde | $\begin{aligned} & \text { Apointo } \\ & 8 \end{aligned}$ | Ecomame |  | 92/23-35 mbtices 0 cimontimas 0 ont 50.3 credico <br>  060e radios chesimstracs |  <br>  <br>  |
|  <br>  <br> Telem 9658068 | Cabo Vertu | $8$ |  |  |  <br>  0thas - 3ts creates <br>  <br>  35 cime <br>  <br>  |  processon comblety <br>  Rov <br> POPOR APOH |
| Fivande Lurena Combras keis No5011 <br> Telem 95 5\%89200 | Wetart Veate | Amodia <br> 10 |  |  |  |  <br>  7 Ma Sow <br>  |


| Nomes | Naturalidade | 2005/06 | Licenciaturas créditos exigidos | Situação em 2006/06 | Créditos e disciplinas | Proposta para 2006/07 |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| Jacqueline Helena Tarares Ferreira № 415 <br> Telern. 56 3576315 <br> Jailson Alexandre Rocher | Cabovarde | Excheiaa <br> achscta: | Pretelectigion oranamyont <br> This:a <br> mexarmint ether <br> Patemenia |  |  Cfis thenina <br>  cuebias: | Fedme desato de - <br>  <br>  <br>  Gabcreatice <br> WRODEACHBMO |
| Telem, 365869761 (da prima) <br> Han Pedro Pires dacuz | $\frac{\text { Cabio verde }}{}$ | $\underbrace{\text { aporama }}$ |  180.E. |  |  |  <br>  <br> Fevion petisi de aneruat us <br> apoid <br>  |
|  <br>  |  | Apmaty |  cyokitocs amos |  |  | Eatarter andatore 3themprocore mumeromy <br>  Fxapon moon |
|  <br>  <br>  <br>  | Cabo verkte | Roma | Encurnmia rishat <br>  |  | Q4ationg. 3 crodas 11 discopenas 0how 57 extencs 20 \% |  <br> Promesso completo. ? 2vou as <br>  <br> PROPOR BPOO |
| A5 3740 <br>  <br> Kapala Sivmo Sopa Cheswoma | $\underbrace{\text { Angola }}$ | Aformer领 |  $1 \% \subset A$ A |  | 65/64-is. 5 ctedhtos acmephras |  <br> Frocasserempera. <br> rica ho lowe <br>  <br>  |
| $\begin{aligned} & \text { Wr } 302 \Delta 1 \\ & \text { retem. } 968502026 \end{aligned}$ | Angeta | Anginter | Modancan ct curss <br> 2ngemhata wivi |  |  | Powde d thekers hitherth Frobsso complets <br>  wropor apho |


| Nomes | Naturalidade | 2005/06 | Licenciaturas créditos exigidos | Situação em 2005/06 | Créditos e disciplinas | Proposta para 2006/07 |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| Lidiane Marisia Santos Andrade $\mathrm{N}^{2} 4811$ <br> Telem $964829 \% 85$ <br> Nomanatia da ctur enta | Cape Verrle | axulido bolsuige <br>  |  <br> Peblica . ischas <br>  |  |  |  <br>  a motsis e frumbens: <br>  alegive <br>  |
|  <br> Taferm, 30.9836704 | babe berne | buecta <br> 3 |  <br>  |  <br>  950 n 1 ti ano de matricusa fratrectia 6067 - 2o anos |  <br>  Eblectrantets |  <br> processocompter <br>  <br> pRomembor |
| maveos mindy hoyent <br> 䬦 3466 <br> Telera 96549502 | Caticy verut | Ablaxa ${ }^{\text {a }}$ |  |  <br>  namberdes |  | Pedraturnata ce <br>  <br>  <br>  |
| Nat a tabe comac Montos <br>  <br>  <br>  | Crbo Verde | 4 molath諸 |  <br>  <br> Medaters downs <br> Fhancme |  <br> $0 \mathrm{cta5}$ - anc <br>  anmoticha |  |  <br>  <br>  Sentums te Ot <br> YROROK ADCR |
| $10 .+0270$ | crane lerda | \% | thgentocta whacombet Tefoctunncoges |  1 manvouta |  |  <br>  <br>  |
| Marquigna Agostinivo Wandy $\mathbb{N}^{\circ} 496{ }^{2}$ <br> Telem. 91.9461552 <br> Wedry fareha mortioues | Angote | nats remern <br> 8 s yee | bologis |  <br>  <br> ${ }^{4}$ D.aniochins |  <br> a matorimat | Ta What than be sid <br>  <br>  <br> PDCREXCCUSAB |
| Na 36972 <br> Felem, 568267\% | brae verue | \% Pex | worget: <br> $\therefore$ ahas 5 pachidetw |  <br> 0607 - ? ary <br> 2anitculas | $\begin{aligned} & \text { aven-2 thecthos } \\ & 1 \text { sochend } \end{aligned}$ | Dedido tamér de thot <br> - Wocesso comriten <br> Penfum bova de prizo <br> Womer |


| Nomes | Naturalidade | 2005／06 | Licenciaturas créditos exigidos | Situação em 2006／06 | Créditos e disciplinas | Proposta para 2006／07 |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| Heass forman Peraina Tavitss <br> W5\％ <br> Telam． 96 34tigat <br>  | Coblo Varda | Apyab <br> 20 |  －iscAA |  <br>  <br>  <br> ब6．07－ $3^{3}$ mb <br> 14 mathaturs |  <br>  <br>  Thenccibntas <br>  2 desciphatas |  <br>  <br> Ficat mo tome <br>  <br> Ftomber maOH |
|  <br> Tetern $3520410 \%$ | Graba 46 | mpotedo $28$ | Ergenarela \＆wi <br>  Banoe |  |  | Fernchormado me ithatas <br> Bracassacombato <br> Frano no mex <br>  <br>  |
| N 3GA学 <br>  | Camo Vexte | －pertera |  <br>  |  <br>  |  | Fettiou＊ <br>  |
| Oign Bobre enta <br> （1） 31497 <br> Telom． 95458304 <br> Paulo Jorge Moreno Ferreira | Came Urada | Apaitu ？ |  <br> Comberaceis <br> 20，5 atedites <br>  |  <br>  <br> 3540－ $3^{\circ}$ ano <br> 3 matroman <br> 6bnt． 3 ano <br> 4 ：Matrictuas | 10104－A5 chactios 7 bischetomes <br>  10，Ciscranims <br>  <br>  |  <br> rrocesce cemersto <br>  <br> FTOQOMBO |
| N31507 <br> Talem． 464380167 | Cinmo Verde | Abriad 23 | Fnsiado follésica 5 ano： | ```0%on-74 04/r 3-142mg f%/% - ?4 a!c 0%然空.20%: Lmarmadses``` |  |  <br> Froncsse wherete <br>  <br> PrgTa shtur． |
| Ficakto Marshef Manths Sanches <br>  <br>  | Cobuvarae | －peckio | cestab |  <br> क人m <br> 7 maticutas |  6 Hicmgtenas |  processc cemble <br>  |
|  N＂ 40.323 <br> Tefern 26925095 | coter Varce | tuesinto |  | 0hery－ masticuta |  |  <br> Processoncompko <br> FROMOC APOO |


| Nomes | Naturalidade | 2005/06 | Licenciaturas créditos exigidos | Situação em 2005/06 | Créditos e disciplinas | Proposta para 2006/07 |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| Rose batia pernmes semedo <br>  <br> Temm, 96578 BA <br> remen itombato bo focker | Cubs verts | 26mate ${ }^{\text {and }}$ | E0030n3 <br> ? ? <br> 48 mec |  |  |  Processommplo We no !emate <br>  BRONOR AROW |
| $\begin{aligned} & 134684 \\ & 06 / 74655 \end{aligned}$ | Catron wode | Apobatoz | Corymatores en Teimution |  |  | redice chate re them fabt Fat ofer masciek b webato m: <br>  axcuido |
| Somdanmata de Sieat getmo <br>  <br>  <br>  | Anghrat | Apoman | Engentme Qumica |  |  0 checiplams 6月66 - <br>  | Pentro chatio do 270hta Prowsto complofo thour as semas de set edut oroparamo |
| Sean Ctueitaples smitog | Cabc verta | rreado | crometata Mectuta | 06 an * matuciblat |  |  courptere <br>  |
|  <br> A4827 - 367089309 | Cato Vercis | pre neduto | Eivembtion mechuta | (4) M? - C" mo mathctic - naxameld |  |  <br>  FROCRE AFOW |
| Vera Rerges Marata We 3is2. <br>  | Cabo verde | 20 perato |  |  |  Pa disciphens |  |

MUNICÍPIO DE AVEIRO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANISTICA DE OBRAS PARTICULARES - DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA wow.cm-aveiro.pt
geral@cm-aveiro.pt


Processo-148/1978 Registo n. ${ }^{\circ} 2517$ - Local da obra - Nariz Oficio n. ${ }^{\circ}$
Data
Assunto - Autorização de localização - Licenciamento Industrial.

## Breve historial

Relativamente ao estabelecimento industrial em causa, a autarquia concedeu, até ao momento, os seguintes alvarás de licença de obras de edificação:

| $\mathrm{N}^{\circ}$ | Data | $A_{\text {construcat }}$ [ $\mathrm{m}^{\mathbf{2}}$ ] |
| :---: | :---: | :---: |
| 484 | 04ABR1978 | $1332+46$ |
| 66 | $13 J A N 1983$ | 600 |
| 206 | 20FEV1990 | 764 |
| 103/04 | 14ABR2004 | 7075 |
| $72 / 2005^{\text {[a] }}$ | 21FEV2005 | 497.15 |

Importa aqui comparar a área total de construção licenciada pela autarquia - $10314.15 \mathrm{~m}^{2}$ - com a área total de construção que consta do pedido de autorização de localização - $11 \mathbf{5 7 2} \mathrm{~m}^{2}$. Evidentemente que estes dois valores deverāo ser iguais. Este aspecto deverá ser regularizado pelo requerente.

## Prédio

Descrito na conservatória do registo predial sob o $\mathrm{n}^{\circ} 01534 / 121000$
Área total do terreno $=87920 \mathrm{~m}^{2}$.
Área total de implantação $=11212 \mathrm{~m}^{2}$.
Area total de construçẫo $=11572 \mathrm{~m}^{2}$.
Area de ampliação (implantação) $=6102 \mathrm{~m}^{2}$.
Área de ampliação (construção) $=6342 \mathrm{~m}^{2}$.
Índice de construçăo $=11$ 572/87 920
$\mathrm{i}_{\mathrm{c}}=0.132$

## Classificação de acordo com a carta de ordenamento do PDM

O terreno objecto da pretensão localiza-se em área classificada em PDM como "Zona industrial e de armazenagem" com referência de cartograma 81 e para onde está prevista a elaboração de plano de pormenor.

## Condicionantes do PDM

Cumprimento do artigo $10^{\circ}$ relativo a estacionamento.
Artigo $12^{\circ}$ - Indústria e armazéns
2-As unidades industriais deverão ainda dar cumprimento aos seguintes condicionantes:
a) As indústrias que produzam residuos industriais promoverão a sua recolha, armazenagem, transporte e eliminação ou reutilização de acordo com o estipulado na legislação vigente complementar;
b) Deverá ser assegurada a construção e funcionamento de instalações de pré-tratamento de efluentes liquidos de modo a garantir que as águas residuais saidas da estação de tratamento de águas residuais (ETAR) possam ser descarregadas em colectores municipais de esgotos domésticos, no solo ou na água, satisfazendo integralmente os parâmetros estabelecidos pela legislação em vigor;
c) Deverá ser garantida a eliminação de poeiras, nomeadamente através da instalação de equipamentos para a aspiração localizada e respectiva recolha, e dar cumprimento à legislação em vigor;
d) Deverá ser dado cumprimento ao estipulado na legislação aplicável quer no que respeita à construção, quer no que se refere à instalaçảo dos equipamentos, por forma a não ultrapassar os niveis de ruído permitidos no interior e exterior dos estabelecimentos.

3 - A câmara municipal indeferirá os pedidos de instalação de estabelecimentos industriais que, pela sua natureza ou dimensāo, sejam fortes consumidores de água ou fortemente poluidores do ambiente através de efluentes líquidos, gasosos e ainda de ruidos.

## Artigo $31^{\circ}$ - Disposiçōes gerais

3 - Para os novos planos de pormenor, loteamentos industriais e para as zonas industriais existentes deverão ser tidas como referência as seguintes regras:
a) A área mínima do lote será de $1000 \mathrm{~m}^{2}$, podendo a câmara municipal, caso o entenda conveniente, restringir a dimensăo máxima do lote a afectar à unidade;
b) A área de implantação da construção não deverá exceder $50 \%$ da área total do lote;
c) O afastamento mínimo das construções à frente do lote será de 20 metros, desde que não contrarie o estipulado na legislação aplicável;
d) Os afastamentos mínimos entre construçōes e os limites laterais do terreno serão de 10 metros, incluindo sempre uma faixa ajardinada e arborizada com 2 metros de largura, no mínimo;
e) O afastamento mínimo da construção ao limite posterior do lote será de 10 metros:
f) A cércea máxima permitida será de 6 metros, exceptuando-se construções técnicas devidamente justificadas;
g) Quando confinarem com "zonas de construção", deverá garantir-se entre ambas, uma faixa verde continua de proteçção, que deverá ter a largura mínima de 20 metros;
h) No próprio lote deverá garantir-se uma arborização que corresponderá, no minimo, a $20 \%$ da sua área.

## Conclusão

Estão reunidas as condições para ser concedida a autorização de localização, devendo ser dado cumprimento, nomeadamente:

- A legislação ambiental em vigor, mormente no que diz respeito a ar, ruído e resíduos;
- Ao disposto no D.L. $n^{\circ} 46 / 94$ de 22FEV, no que respeita à licença de utilização do domínio hídrico;
- Ao disposto no artigo $10^{\circ}$ do "Regulamento do PDM do Município de Aveiro", relativo ao número de estacionamentos;
- Ao disposto no $n^{0} 3$ do artigo $31^{\circ}$ do "Regulamento do PDM do Município de Aveiro", exceptuandose a alínea c) pelo facto de já existir licença municipal ${ }^{[a]}$ que permitiu esta excepção.

Nota: A autorização de localização caduca com o indeferimento do pedido de licenciamento industrial ou, no prazo de dois anos, se aquele nảo for deferido por causa imputável ao industrial $-\mathrm{n}^{\circ} 13$ do artigo $4^{\circ}$ do D.R. 8/2003.
${ }^{[1]}$ A competência para conceder a autorização de localização è da Câmara Municipal, nos termos do $n^{a} 12$ do artigo $4^{\circ}$ do D.R. $n^{0} 8 / 2003$ de 11ABR.
${ }^{[3]}$ Para a aprovação do projecto contribuiu, de forma decisiva, a certidão de localização $n^{\circ}$ 224/2000 emitida pela CCDRCentro.

## CONTRATO <br> DE. <br> COMODATO

------- No dia $\qquad$ do mês de $\qquad$ do ano dois mil e seis, nesta Cidade de Aveiro, no Edifício dos Serviços Municipais sito no Cais da Fonte Nova, perante mim, Maria José Ferreira Bichão, Técnica Profissional de $1^{a}$ classe da Câmara Municipal de Aveiro, servindo de Oficial Público da mesma Câmara, conforme despacho de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, compareceram como outorgantes:
-------- Primeiro - Élio Manuel Delgado da Maia, casado, natural da Freguesia de S. Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicilio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Aveiro, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do $\mathrm{n}^{\circ}$. 1 do Artigo $68^{\circ}$, da Lei $\mathrm{n}^{\circ}{ }^{0} 169 / 99$, de 18 de Setembro, na nova redacção conferida pela Lei $\mathfrak{n}$. ${ }^{\circ} 5-\mathrm{A} / 2002$, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando em nome do MUNICÍPIO DE AVEIRO, pessoa colectiva identificada pelo número 505931 192, de acordo com a deliberação de .....de ......, corrente, cuja cópia arquivo.

Segundo - $\qquad$ .........., contribuinte fiscal $\qquad$ natural da Freguesia da $\qquad$ do concelho de $\qquad$ onde reside, na Rua $\qquad$ portadora do Bilhete de Identidade número .............., emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro, em $\qquad$ de $\qquad$ do ano de dois $\qquad$ no uso dos poderes concedidos pelo Artigo $3^{\circ}$, dos respectivos Estatutos, e, como tal, outorgando em nome da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE INFANTE D. PEDRO, pessoa colectiva identificada pelo número 504154451 , de acordo com a deliberação de .....de $\qquad$ corrente, cuja cópia arquivo.
------- E pelos outorgantes foi dito pretenderem sujeitar o presente contrato aos seguintes considerandos e cláusulas:
o qual se rege pelos CONSIDERANDOS e CLÁUSULAS seguintes:
I. Que nos termos das alíneas d), e), f), n) e h) do artigo $13^{\circ}$., dos artigos $19^{\circ}$.. $20^{\circ}$., $21^{\circ}$., $23^{\circ}$. e $28^{\circ}$. da Lei $n^{\circ}$. 159/99, de 14 de Setembro, o MUNICIPIO dispõe de atribuições no domínios, entre outros, da educação, do património, cułtura e ciência, tempos livres e desporto, acção social e promoção do desenvolvimento;
II. Que nos termos da alínea b) do $n^{\circ} .4$ do artigo $64^{\circ}$. e do artigo $67^{\circ}$. da referida da Lei n. ${ }^{\circ}$ 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção conferida pela Lei n. ${ }^{*}$ 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao Município de Aveiro cumpre apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural e desportiva, o que poderá ser feito através do meios adequados, nomeadamente através da celebração de contratos de comodato que permitam a utilização de instalações;
III. Que a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE INFANTE D. PEDRO, nos termos do artigo $3^{\circ}$. dos respectivos estatutos, tem por objectivo o desenvolvimento de actividades culturais, desportivas e lúdicas, a educação ambiental e acções de conservação da natureza;
IV. Que o MUNICÍPIO entende que, ao permitir que a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE INFANTE D. PEDRO utilize as instalações que tem disponíveis, nos antigos viveiros do Parque Infante D. Pedro, melhor identificadas na planta anexa:
a. prossegue as atribuições que lhe são cometidas de uma forma mais eficiente, apoiando a dinamização do movimento associativo local, nomeadamente com a atribuição de condições fisicas fundamentais para a organização administrativa da colectividade;
b. reforça o contributo, através de un programa a estabelecer com a Associação, da oferta lúdica, cultural, desportiva, entre outras modalidades de valorização da fruição pública deste Parque Municipal;
gera o envolvimento da Associação na gestão do Parque, designadamente em

## CONTRATO N ${ }^{\text {® }}--/ 2006$

acções tendentes à manutenção dos equipamentos, à preservação ambiental e no exercicio de outras parcerias que beneficiem o uso do Parque como Espaço de Recreio, cujos termos ficarão formalizados em Protocolo a celebrar oportunamente entre as partes.

Entre as partes são estabelecidas as seguintes

## CLÁUSULAS:

## PRIMEIRA

OBJECTO
Constitui objecto do presente contrato gratuito a entrega, pelo MUNICIPIO DE AVEIRO à ASSOCIACÃO DOS AMIGOS DO PARQUE INFANTE D. PEDRO, das instalações dos antigos Viveiros do Parque Infante D. Pedro (melhor indicadas a vermelho na planta anexa), para que esta última se sirva delas, pelo período melhor indicado infra na cláusuła quinta, com a obrigação de a restituir findo esse prazo e de cumprir os restantes compromissos abaixo indicados.

## SEGUNDA

FIM DO CONTRATO
O edifício ora cedido destinar-se-à apenas a ser utilizado pela representada do segundo outorgante para o desenvolvimento das actividades que constituem o seu objecto estatutário.

## TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE INFANTE D PEDRO

Sempre com os propósitos melhor explicados supra, nos considerandos, a representada do segundo outorgante obriga-se a:

1. Desenvolver apenas as actividades que forem adequadas à prossecução do seu objecto estatutário;
2. Restituir ao MUNICÍPIO as instalações, em pleno estado de conservação, findo o prazo do presente contrato;
3. Guardar e conservar as instalações em questão;
4. Facultar ao Município o exame das instalações sempre que os representantes deste o entenderem por conveniente;
5. Não aplicar as instalações para fim diferente daquele a que o presente contrato se destina;
6. Não fazer das instalações uma utilização imprudente;
7. Tolerar quaisquer benfeitorias que o Município queira realizar nas instalações:
8. Não proporcionar a terceiro o uso do objecto do presente contrato, excepto se o Município autorizar;
9. Avisar imediatamente o Município, sempre que tenha conhecimento de vícios das instalações, ou saiba que a ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ele;
10. Respeitar, e fazer respeitar, as regras vigentes no Parque Infante D. Pedro;
11. Indicar ao Município a identidade e o contacto telefónico dos responsáveis da representada do segundo outorgante que estarão diariamente nas instalações bem como do responsável a quem será confiada a chave de acesso às mesmas;
12. Ser responsável pelo pagamento das despesas inerentes a consumo de electricidade, água, telefone, fax e acesso à internet.

## QUARTA

RESOLUÇÃO

1. Caso a representada do segundo outorgante não cumpra as obrigações estipuladas no presente contrato, o Município de Aveiro poderá resolver
unilateramente o mesmo, desde que o comunique àquela, para a sede no presente indicada, por carta regista com aviso de recepção, com a antecedência mínima de trinta dias em relação à data que pretende a produção dos respectivos efeitos.

2- Para além do disposto no número anterior, o Município sempre poderá resolver o presente contrato, por motivos de interesse público, desde que o comunique à representada do segundo outorgante, com uma antecedência mínima de um ano em relação à data que pretende a produção dos respectivos efeitos, por carta registada com aviso de recepção, para a sede no presente indicada.

## QUINTA

## PRAZO

O presente contrato é celebrado pelo prazo de um (1) ano, a contar desde a data da sua assinatura e nos termos do estabelecido no artigo $279^{\circ}$. do Código Civil, sem prejuizo de poder ser renovado, se assim o Município o comunicar à Associação com a antecedência mínima de trinta dias em relação à data do termo do contrato, através de carta registada com aviso de recepção para a sede no presente indicada.

## SEXTA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Toda e qualquer alteração ao presente contrato carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes o qual sempre implicará uma adaptação ao texto ora acordado.
------- Assim o disseram e outorgam, do que dou fé. $\qquad$
------- Este instrumento foi lido em voz alta na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos.
(Élio Manuel Delgado da Maia)
O SEGUNDO OUTORGANTE
O OFICIAL..............................)
(Maria José Bichão)


Aprovada.

ASSUNTO: Rectificação da inf. 507/DT/06 de 07 de Novembro, face ao deliberado na Reunião Ordinária de 13/11/2006

Em face do deliberado por unanimidade na Reunião Ordinária do dia 13/11/2006, será necessário efectuar as seguintes rectificaçōes à informação 507/DT/06, efectuada por esta Divisão em 07 de Novembro:

Ponto 1-Ava Dr. Lourenço Peixinho, via ascendente, imediaṭamente após a Rua do Sr. dos Aflitos - Deverá ser ampliado o espaço de cargas e descargas para $15,00 \mathrm{~m}$, e incluir-se os 4 lugares de estacionamento seguintes, em zona de estacionamento pago autorizado. Assim será necessário colocar a seguinte sinalização: uma marca M14a com o comprimento de $15,00 \mathrm{~m}$ juntamente com um sinal sinal C16-paragem e estacionamento proibidos, e painel adicional "excepto cargas e descargas" ; um sinal G1-Zona de estacionamento autorizado pago (Nota: a indicação de "pago" pode ser inscrita no próprio sinal de zona de estacionamento autorizado), juntamente com um painel adicional com a indicação "dias útels das 09h:00 às 19h:00, sábados das 09h:00 às 13h:00".

Ponto 2 - Relativamente aos dois lugares de estacionamento existentes na Ava Dr. Lourenço Peixinho, antes do entroncamento com a Rua Sr. dos Aflitos, a sua inclusão em zona de estacionamento pago autorizado já estava prevista na informação anteriormente elaboradas por esta Divisāo (Ponto 2 da inf. 507/DT/06).

Ponto 3 - Rua Luís Gomes de Carvalho, deverá proceder-se à marcação das raias indicadas em planta anexa, que deverão prolongar-se para a $A V^{a}$ Dr. Lourenço Peixiniho.

Ponto 4 - Av $V^{a}$ Dr. Lourenço Peixinho. Tendo em conta a decisão tomada em reunião de câmara, (embora não referido na acta $n^{\circ} 39$ ), para a criação de alguns lugares de estacionamento assim como de um lugar de cargas e descargas, no troço compreendido entre a Rua Luís Gomes de Carvalho e a travessia de peōes existente, será necessário deslocar a faixa de ciclistas mais para Sul, de forma a incluirem -se 4 lugares de estacionamento e um lugar de cargas e descargas de 15 m de comprimento. Com esta alteração e por forma a dotár maior visibilidade e segurança à travessia de peōes existente, haverá a necessidade de fazer o prolongamento do passeio conforme indicado a carmim. contribuindo-se assim também para diminuir a distância de atravessamento dos peōes. Do ponto de vista da sinalização vertical, será necessário antecipar o sinal de zona de estacionamento autorizado, existente actualmente junto ao edificio dos CT , para o local indicado em planta anexa. Será ainda necessário colocar um sinal C16 - paragem e estacionamento proibidos, juntamente com um painel adicional "excepto cargas e descargas" junto da Marca M14a.

Ponto 5 - Deverá ser feito o rebaixamento dos passeios assim como dos lancis na direcção das travessias de peōes e na direcção do atravessamento dos ciclistas e alterar a marcação da pintura horizontal na zona de atravessamento dos ciclistas com a marca M10.

Junta-se planta com as respectivas alteraçōes.

A técnica


Imp SGQ 05-10
$\square$

## Aquisição à Direç̧ão Geral de Património:

- Centro de Saúde Mental de São Bernardo (parte rústica)


## INFORMAÇĀO:

is Du Cuntorlidade

Clas: 12070101
PPI: $022422004 / 793$ Tendo ficado sem efeito as negociações encetadas entre a Câmara ValoR: $835.850,7 \neq \neq$ Municipal de Aveiro e a Direçção Geral de Património que visavam a

4.12.96 permuta dos prédios pertencentes ao Ex-Centro Saúde Mental $e$ os terrenos do Ex-Armazéns Gerais destinados à ampliação do hospital de Aveiro, foram os prédios do Ex-Centro de Saúde Mental colocados em hasta pública em 2003, que ficou deserta.

Com o objectivo de levar a bom termo as negociações para a aquisição dos referidos prédios do Estado, dado o interesse dos mesmos na persecuşão dos objectivos do Município, encetou-se diversas reuniões e troca de correspondência com a Direcção Geral de Património; tendo sido a primeira a 15 de Fevereiro do corrente ano. Nesse sentido e dado o facto da Autarquia não ter disponibilidade financeira para adquirir os dois imóveis (urbano e rústico), em simultâneo, propôs-se à referida entidade a aquisição, numa primeira fase, do prédio rústico e a cadência de dois anos para adquirir o prédio urbano.

Face a esta proposta a Direcção Geral de Património no mês transacto efectuou a Adjudicação Definitiva, Alienação por Ajuste Directo, ao Município de Aveiro, ao abrigo do disposto no n. ${ }^{\circ} 2$ do art. ${ }^{\circ} 10 .^{\circ}$ do Despacho Normativo n. ${ }^{\circ}$ 27-A/2001, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n. ${ }^{\circ}$ 29/2002, de 26 de Abril e pelo Despacho Normativo n. ${ }^{\circ} 30-\mathrm{A} / 2004$, de 30 de Junho, do imóvel
epígrafe identificado, com a área de 19.334,00 metros quadrados, inscrito na matriz rústica da freguesia de São Bernardo, sob o artigo número 1376, e descrito na ficha n. ${ }^{\circ}$ 01321/221298, na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, inscrito a favor do Estado Português, pela inscrição G-1, pelo valor de 852.908,94 € (oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e oito euros e noventa e quatro cêntimos).

Contudo e dado o facto do Município adquirir o referido imóvel na modalidade de pronto pagamento, obteve um desconto de 2 por cento sobre o valor da adjudicação, sendo o valor a pagar de 835.850,77 (oitocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta euros e setenta e sete cêntimos), de acordo com a minuta do Título de Alienação por Ajuste Directo.

À consideração superior.
D.P.I., 29 de Novembro de 2006

O Chefe de Divisão


O GHEFE DE DIVISĀO:

## TITUI O DE ALIENAÇÃO POR AJUSTE DIRECTO N. ${ }^{\circ}$

Por despacho do Director-Geral do Património, de 13 de Novembro de 2006, foj adjua
 Bemardo, sob o artigo 1376, descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro na licha n. novcecnios c oito euros e noventa e qualro cêntimos), ao qual foram deduzidos dois po do's mil abrigo do disposto no n. ${ }^{\circ} 2$ do artigo $7 . "$ do Despacho Normativo n. $27-A / 2001$, de 31 delMaio, com as alteracóes introduzidas pelos Despachos Normativos n. ${ }^{\circ} \mathrm{s} 29 / 2002$, de 26 de Abril e $304 / 2004$, de 30 dc Junho, tendo o adquirente pago a quantia de $£ 835.850 .77$ (oitocentos e trinta e fincu mil, oitocentos e cinguenta euros c trinta e sete centimos), eucontrando-se isento de limposto sobre as Transmissoces Onerosas de Imóveís, nos termos da alinca a) do artigo $60^{\circ}$ do, Código. A alienaçān por ajuste directo fó realizada an abrigo do disposto do n. ${ }^{\circ} 2$ do artigo 10.0 dof Municipal Normativo $n .^{\circ} 27-\mathrm{A} / 2001$, de 31 de Maio, com a redaccāo dada pelos Despachos Normativos no 29/2002, de 26 de Abril, c $30-\mathrm{N} / 2004$, de 30 de Junho, considerando-se a dalu da transimissâo do imóvel cm causa reportada à do despacho de adjudicaçáo. O priscinte Título de Alienaçâo por Ajusle Directo, feito em duplicado, ficando um exemplar na posse do adjudicatário e o outro na posse da Direcȩào-Geráa do Patrimínio, constítui, nos termos do n. 1 do artigo $1,{ }^{\circ}$ do Decreto-Lei $n .{ }^{\circ} 1 t 5 / 2000$, de 4 de Julho, docurnonto bastante para efectivacáo dos rugistos a que esta alicnação der lugar c é assinado no abrigo da competencia delegada pelolDespacho п1. ${ }^{\circ} 12.235 / 2006$ (2 $2^{\text {a Séric }}$ ), de 18 de Maio, do Director-Gerat do Património, publicado nolDiário da República n. ${ }^{\circ} 113$, de 12 de Junho de 2006.
Dícecão-Geral do Património, em, de , de 2006.


AVALIAÇÃO
(Terrenos Anexos ao Centro de Saúde Mental)

1. OBJECTIVO

Trata-se da quantificação do valor dos terrenos anexos ao Centro de Saúde Mental, sito na Rua Direita, S. Bernardo.
2. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS GERAIS

O terreno tem uma área global medida de 18563.00 m 2 , sendo a registada de 19344.00 m 2 .

Tem duas frentes para arruamentos, sendo uma para a Rua Direita e outra para uma estrada secundária, com uma frente aproximada de 66.00 m para ambas.
Do ponto de vista do seu enquadramento e integração, o mesmo encontra-se localizado em zona infraestruturada pela Rua Direita.
3. PRESSUPOSTO DO ESTUDO DE AVALIAÇÃO

Dado que o imóvel a avaliar se encontra de acordo com o P.D.M. parte dentro da área de equipamento (não urbanizável) e outros em Zona de Construção Tipo I parte-se do pressuposto para efeitos da presente avaliação que a médio prazo se poderá construir na área do imóvel, tendo em consideração uma possível alteração do P.D.M. isto é ao uso do solo, pelo quie se tomará com referência a cércea definida pela unidade operativa da área.

## 4. AVALIAÇÃO

De acordo com a planta de localização e considerando a possibilidade de um futuro se poder vir a construir tendo para o efeito que abrir novos atruamentos e executar as infraestruturas necessárias, com as cedências obrigatórias para áreas verdes e equipamento a capacidade de construção será definitiva pela unidade operativa da área.

Teríamos assim, a seguinte área bruta de construção:

| Cave | $3.443 \mathrm{~m}^{2}$ |
| :--- | :---: |
| Habitacão | $10.193 \mathrm{~m}^{2}$ |
| Total | $13.436 \mathrm{~m}^{2}$ |

A cave destinada a lugares de estacionamento contemplaria o seguinte número de lugares:

$$
3.243 \mathrm{~m}^{2} / 30 \mathrm{~m}^{2}=108 \text { lugares }
$$

Com base na área bruta de construção e adaptando custos de construção/m², que se consideram normais de mercado, teriamos o seguinte valor:

| Cave | $3.243 \mathrm{~m}^{2} \times 40.000 \$ 00=129.720 .000 \$ 00$ |
| :--- | :--- |
| Habitacão | $10.193 \mathrm{~m}^{2} \times 90.000 \$ 00=917.370 .000 . \$ 00$ |

As receitas provenientes da venda das fraç̧̃̃es do imóvel serão obtidas corrigindo os valores das áreas de construção para áreas de vendas, que se obtêm das áreas anteriores, aplicando em coeficiente normativo que leve em consideração as zonas comuns, termos assim:

Áreas de venda da Zona Habitação

$$
10.193 \mathrm{~m}^{2} \times 0.90=9174 \mathrm{~m}^{2}
$$

Calcula-se, agora, o valor de venda do imóvel, com base em valores unitários considerandos de mercado.

| Área de habitacional | $9.174 \mathrm{~m}^{2} \times 200.000 / \mathrm{m}^{2} 1.834 .800 .000 \$ 00$ |
| :--- | :---: |
| Lugares de estacionamento | $108 \times 1000.000 \$ 00=108.000 .000 \$ 00$ |

O cálculo do valor do terreno será obtido através da diferença entre o valor de venda do imóvel e o custo de construção afectado de um "rácio" majorativo que tem em conta diversos custos inerente.

Tem-se assim, que o valor do terreno, partindo dos pressupostos atrás citados será:

$$
1.942 .800 .000 \$ 00-1.047 .090 .000 \$ 00 \times 1.6=267.456 .000 \$ 00
$$

Considerando os custos das taxas de ioteamento e das infra-estruturas necessárias (arruamentos, passeios, estacionamentos, áreas verdes saneamento, abastecimento de águas, electricidade, rita e gás).
Vem para valor favorável do terreno.


Valor do terreno.
Tendo em atenção todos os pressupostos atrás apontados:
150.829.000\$00
(CENTO E CINQUENTA MILHŌES OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL ESCUDOS)

NoTA: Actualirnepo do Valn aoperante momeats de aendo ef a fortana $425 / 2006$ de $3 / 5-1.41 \times 752.331,886=910.321,516$

Aveiro, 2 de Setembro de 1999



ZEAAS 3E EONSTRUGAG


Zons do earmiturico do tipo

Zona de constracio da Eupo
Zarcs de comstrapare do Fipo it
Zone induatriog $c$ de afroxzeninger
Land Mredomincriternertie
Sit senezenofyam serwicos
Zancy ie indastrio extructiva
Zona de equiporncteto
Zanc suieita of flonos especisis Centros Hesiórioos


Zono seincola: e flarestill
Zoni de solvaguorde estives


## mat wios e amonnoutos proportos

## A. Sanovel die intercrpe concubto

Trite de uniderde operition
imize so zonceftu
mite dis unicicde misice do S.uidzitro



CAMARA AUMNCPA DE AVERO

[^2]


do(a) CARLOS VIDAL DIAS (TOC)
viços Online > Contribuintes > Consultar > Ident. Client/Fornec
Enformação de Cadastro
Dados de Identificação


Serv. Finanças 3107-LISBOA-8
Dados de Actividade

| Enquadramento em IVA | Situação |
| :---: | :---: |
| NORMAL TRIMESTRAL | ENQUADRAMENTO EM VIGOR |

Nova Consulta
Terminar

Última actualização em 2006-11-28 : 13.8.1 | © 2002 DGITA Site optimizado para Internet Explorer 6, Netscape 7r Opera 7.

Ar Elios Garcic - 103

$$
1050-0<8 d x
$$

## Informação de Cabimento

Orçamento para o ano de 2006
Classif. Organica: 02 CÂMARA MUNICIPAL
Classif. Económica: 070101 Terrenos

| 1 | Orçamento inicial ............................... | 6.996.287,00 |
| :---: | :---: | :---: |
| 2 | Reforços / Anulações .......................... | -99,00 |
| $3=1+2$ | Orçamento corrigido ............................ | 6.996.188,00 |
| 4 | Despesas pagas ................................ | 73.661,88 |
| 5 | Encargos assumidos ........................... | 1.510.929,75 |
| $6=3-4-5$ | Saldo Disponivel ................................. | 5.411.596,37 |
| 7 | Despesa emergente, que fica cativa ......... | 835.850,77 |
| $8=6-7$ | Saldo residual .................................... | 4.575.745,60 |

## Ficha do Cabimento

SERVIÇO REQUISITANTE :[36] Divisão de Património Imobiliário DOCUMENTO:

Tipo: INF
Referência : 474
Ano do documento: 2006
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL:
02 CÂMARA MUNICIPAL
070101 Terrenos

## CÓDIGO DO PPI/AMR. :

02 OBJECTIVOS SOCIAIS
242 Ordenamento do Território
2004 / 79 Património Imobiliário - Telie 3 Terrenos do Centro de Smude

|  |  | Valores |  | Compromisso |  | Saldo |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| Data | $\mathrm{N}^{\text {o }}$ | Inicial | Correcções | Documento | Valor |  |
| 04/12/2006 | 16953 | 835.850,77 |  |  |  | 835.850,77 |




ZOMAS TE WOMSTEACAD


TI LPM Zana predaminerifernente


W霜期 Zonw de equipormente
Zonc sujeita a planos sepeciats Cantros Histionicos:



RESE TR/A KACZANAS




Extracto da Planta de Condicionantes

$\square$

## Permuta de terrenos com o Estado - Parque de Manobras de Aveiro

No seguimento da informação técnica $n .^{\circ} 43 / 01$, deliberada a 22 de Março de 2001, que aprova a permuta entre o Estado, NIF 600.000.400, e a Câmara Municipal de Aveiro, de terrenos destinados a ficarem afectos à Direcção Geral de Viação e após várias diligências quer junto da Direcção Geral do Património quer da Direcção Geral de Viação, obteve finalmente a referida permuta autorização por despacho do Sr . Secretário de Estado do. Tesouro e Finanças, tendo para o efeito a Direcção Geral de Viação efectuado já a transferência bancária, no valor de 214.732,49 €, correspondendo à diferença a favor do Município.

A Câmara Municipal entrega ao Estado - Direcção Geral do Património seis parcelas de terreno, sitas nos Ervideiros, freguesia de Cacia, destinadas a serem afectas à Direcção Geral de Viação, Centro de Exames e Parque de Manobras, com área total de $15.205,00 \mathrm{~m}^{2}$ e o valor de $377.664,83 €$, conforme quadro abaixo.

| Artigo | Descrição <br> Predial | Freguesia | Área $\left(\mathrm{m}^{2}\right)$ | Valor $(\boldsymbol{\epsilon})$ |
| :--- | :--- | :--- | ---: | ---: |
| $3826^{\circ}$ |  |  |  |  |
| 3827 | 00931 | Cacia | $4.000,00$ | $99.759,58$ |
| 3828 | 01949 | Cacia | $2.800,00$ | $69.831,71$ |
| 3829 | 00565 | Cacia | $4.215,00$ | $105.121,66$ |
| 3830 | 01912 | Cacia | $2.640,00$ | $65.841,32$ |
| 3831 | 05747 | Cacia | $1.550,00$ | $37.110,56$ |
| Totais |  |  |  |  |

Em anexo:

O Estado por sua vez entregará um terreno localizado na Estada nacional n. ${ }^{\circ}$ 109, junto à Guarda Fiscal, freguesia da Glória, inscrito na matriz rústica sob o artigo n. ${ }^{\circ} 2230$ (parte), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, $\rightarrow$ com a altaact. área total de 10.000,00 $\mathrm{m}^{2}$, avaliado em 214.732,49 €.

Face aos valores verifica-se um diferencial a favor do Município, pelo que para integral pagamento o Estado terá ainda que pagar o valor de:

Município versus Estado 377.664,83€-214.732,49€=162.932,34€

À consideração superior.
D.P.I., 29 de Novembro de 2006




# MINSTERIO DAS FINANÇAS 

## DIRECÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO

Registado com Aviso de Recepção

Sua referência:

Exm. ${ }^{\circ}$ Senhor
Presidente da Câmara Municipal de

Aveiro

Praça da República 3810-156 AVELRO

Nossa referência:
DSGP/21-AE-128

## ASSUNTO: PERMUTA DE TERRENO DO ESTADO COM PARCELAS DE TERRENO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO DESTINADAS AO PARQUE DE MANOBRAS DE AVEIRO

Informo V. Ex. ${ }^{\text {a }}$ que pelo Despacho $n .{ }^{\circ}$ 853/06-SETF, de 13.07.06, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, foi autorizada a permuta dos prédios supra referenciados, nos termos propostos na Informação n. ${ }^{\circ}$ 2006-DGP-19510, desta Direcção-Geral, cuja fotocópia anexo, devidamente autenticada.
Mais informo que foi designado, com: representante do Estado, o Director de Finanças de Aveiro para outorgar na escritura de permuta a que há lugar, o qual deverá ser contactado para esse efeito. Sugerimos ainda, que a escritura seja celebrada no Notário Privativo dessa Câmara.

Com os melhores cumprimentos,


PARECERES: Concuraineto law o isforemoto
 difula antendioutere of parmanta, nod pavans hoports.


后.4.3

Concordo, parecendo estarem reunidas as condições para ser autorizada a permuta e a respectiva dispensa de oferta pública, de acordo com o proposto na presente informação.
A consideração superior.
Em 2066-03-30
m
Ana Paula Azurata
Directora de Serviços

Concordo.
Parece de autorizar o proposto
À consideração superior
En,2006-03-30
A Chefe de Divisão
Filomena Carrico

## -

DESPACHO:
 ancondo a aufonto a permuita un term propprotio. 13.706


## ASSUNTO: PARQUE DE MANOBRAS DE AVEIRO - PERMUTA DE TERRENO DO ESTADO COM PARCELAS DE TERRENO DO MUNICIPIO RE AYEIRO <br> Pocesso n. ${ }^{\circ}$ 21-AE-128

1. O Estado é proprietário de uma parcela de terreno com a área de 10.000 m 2 , inscrita na matriz predial da freguesia da Glória, sob o artigo 2230, registada na Conservatória do Registo Predial de Aveiro com a descrição 00478/070487, e inscrição G-1. a favor do Estado Português, avaliada em $€ 214.732,49$.
2. Por sua vez, a Câmara Municipal de Aveiro é proprietária das seguintes parcelas de terreno, sitas na freguesia de Cacia:
-parcela com 1550 m 2 , avaliada em $€ 37.110,56$, artigo 3831, descrição: 05747/050599; -parcela com 4215 m 2 , avaliada em $€ 105.121,66$, artigo 3829, descrição: 00565/260886; -parcela com 4000 m 2 , avaliada em $€ 99.759,58$, artigos 3826 e 3827 , descrição: 000931/180887;
-parcela com 2800 m 2 , avaliada em $€ 69.831,71$, artigo 3828, descrição: 01949/040789; -parcela com 2.640 m 2 , avaliada em $€ 65.841,32$, artigo 3830 , descrição: 01912/260689.

As parcelas em causa perfazem a área total de 15.205 m 2 , e foram avaliadas em $€ 377.664,83$.
3. O prédio rústico do Estado encontrava-se afecto à Direcção-Geral de Viação, tendo sido determinada a sua devolução à posse do Ministério das Finanças, por se encontrar devoluto e a fim de possibilitar a realização de uma permuta com o Município de Aveiro, para construção, em terrenos pertencentes ao Município, de um novo parque de manobras e um centro de exames. (Despacho no. 877/2002, de 26/11/2002, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças).
4. De acordo com a informação da Direcção-Geral de Viação e do Município de Aveiro, o novo parque de manobras já se encontra concluido, desde 2003, tendo sido edificado nas parcelas supra referidas do Município pelo que se torna indispensável regularizar a presente situação por via de uma permuta, em que o Estado entregará ao Município a parcela referida no ponto 1 e este as parcelas ocupadas pelo Estado referidas no ponto 2.
5. Considerando que o valor atribuido às parcelas do Municipio ( $€ 377.664,83$ ) é superior ao valor atribuido à parcela do Estado ( $€ 214.732,49$ ) torna-se necessátio que a título de acerto de valores dos imóveis envolvidos na permuta, o Estado (Direcção-Geral de Viação) entregue ao Município de Aveiro a quantia de $€ 162.932,34$
6. A presente permuta ficará sujeita ao regime procedimental das permutas do Estado (art. $10^{\circ}$ do Decreto-Lei $n .{ }^{\circ} 25547$, de 27 de Junho de 1935 que remete para o procedimento da aquisição estabelecido no Decreto-Lei n. ${ }^{\circ}$ 27/79, de 22 de Fevereiro, e na Resolução do Conselho de Ministros n. ${ }^{\circ}$ 20/83, de 31 de Janeiro.

7. Logo, ao abrigo do $n .^{\circ} 1$ do art. $1 .{ }^{\circ}$, do Decreto-Lei $n .{ }^{\circ} 27 / 79$, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n. ${ }^{\circ}$ 227/85, de 4 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n. ${ }^{\circ}$ 197/99, de 8 de Junho, a permuta em causa, terá de ser autorizada por sua Excelência o Ministro das Finanças e da Administração Pública, cuja competência foi delegada no Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, por Despacho n. ${ }^{\circ} 17$ 827/2005 (2. ${ }^{\text {a }}$ série), publicado no D.R. n. ${ }^{\circ} 159$ de 19 de Agosto, não tendo sido subdelegada no DirectorGeral do Património dado implicar encargos financeiros para o Estado.

Dadas as especialidades das necessidades a satisfazer (integração no património do Estado de um conjunto de parcelas de terreno do Município onde já se encontra instalado o parque de manobras da Direcção-Geral de Viação), justifica-se a dispensa de oferta pública, à luz do n. ${ }^{\circ} 3$ da Resolução do Conselho de Ministros n. ${ }^{\circ}$ 20/83, de 31 de Janeiro.

Assim e na medida em que a Direcção-Geral de Viação informou que o novo Parque de Manobras já se encontra construído nos terrenos pertencentes ao Município de Aveiro, bem como que a verba de $€ 162.932,34$, já se encontra disponibilizada (Of. ${ }^{\circ}$ n. ${ }^{\circ} 3676$, de 20.02.2006), estão reunidas as condições para efectivação da permuta em causa.

Em face do exposto, tendo presente que há manifesto interesse público na aquisição, pelo Estado, das parcelas em causa, propõe-se que seja autorizada a presente permuta, nas condições referidas.

À consideração superior.

<br>Maria Manuela Rebola<br>Perita de Gestão Patrimonial

# Direccão-Geral de Viacao nam- 20 03075 



Exm. ${ }^{-}$Senhor<br>Chefe de Gabinete<br>de S. Ex. ${ }^{\text {a }}$ o Presidente da Câmara<br>Municipal de Aveiro<br>Praça da República<br>3800 AVEIRO

$\underset{\substack{\text { assume } \\ \text { sibieat }}}{\operatorname{Novo~Parque~de~Manobras~de~Aveiro~Permuta~de~Imóveis~do~Estado~por~Imóveis~da~}}$ Câmara Municipal de Aveiro
Direcção-Geral de Viação

Na sequência de correspondência já trocada entre esta Direcção-Geral e essa Edilidade sobre o assunto supra, urge levar ao conhecimento de $S$. Ex. ${ }^{\text {a }}$ o Presidente da Câmara que a Direcção-Geral de Viação tem disponibilizada a verba €162.932,34, para honrar o compromisso assumido através de protocolo celebrado em 4 de Junho de 1999, o qual foí objecto de homologação em 23 de Junho de 1999, por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

Na presente data, aguarda esta Direcção-Geral de Viação informação da Direçc̃o-Geral do Património no sentido de esclarecer se a permuta em causa já foi ou será objecto de aprovação mediante Resolução do Conselho de Ministros, ao abrigo do artigo 1º, no 2, do Dec.-Lei $n^{\circ} 27 / 79$, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei no 227/85, de 4 de Julho, de forma a esta Direcção-Geral poder proceder ao pagamento do valor já referenciado a essa Edilidade, na sequência da outorga da competente escritura pública.

Com o melhores cumprimentos,


PERMUTA DE BENS - DIRECCÃO GERAL DE VIACÃO: - Face à informação $n .^{\circ} 43 / 01$ do DPI, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a permuta de seis parcelas de terreno, sitas nos Ervideiros, freguesia de Cacia, com a área global de $15.205 \mathrm{~m}^{2}$, inscritas na matriz sob os artigos n. ${ }^{\text {os }} 3831,3829,3827,3826,3828$ e 3830 , pertencentes a esta Autarquia, às quais se atribuiu o valor global de setenta e cinco milhões setecentos e quinze mil escudos, destinadas à construção por parte da Direcção Geral de Viação, de um Centro de Exames e Parque de Manobras, por um terreno localizado junto à Guarda Fiscal, com a área de $10.000 \mathrm{~m}^{2}$, a destacar do art. ${ }^{\circ} 2230$, descrito na Conservatória do Registo Predial sob os n . ${ }^{\text {os }} 00478 / 070487$, pertencente à Direcção Geral de Viação, ao qual foi atribuído o valor de quarenta e três milhões e cinquenta mil escudos, havendo lugar ao pagamento por parte do Estado, da correspondente diferença, no valor de trinta e dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil escudos.

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alinea $i$ ) do $n .{ }^{\circ} 2$ do art. ${ }^{\circ} 53 . .^{\circ}$ da Lei $n .{ }^{\circ}$ 169/99, de 18 de Setembro. (Extraído: Acta n. ${ }^{\circ}$ 13, de 22 de Março de 2001 - Pág. 10)

Havia uma permuta acordada com a Direcção Geral do Património e, em Janeiro de 2002, oficiou-se a informar que se deixou de ter interesse em ceder os terrenos dos antigos armazéns gerais, mas que se mantinha o interesse no restante. Passados uns meses pediram que fosse confirmado o interesse na aquisição do Centro de Saúde Mental e a Câmara respondeu favoravelmente. Entretanto surge a notícia nos jornais e , em simultâneo è recebido um ultimato dando quinze dias à Câmara para confirmar se tem meios financeiros para adquirir o imóvel, pelo que o Sr. Presidente disse estar perplexo, porque as negociações estavam em curso e que nesta sequência, até tem vontade de lhes dar também dez dias para pagarem o terreno que estão a ocupar nos Ervideiros com o Parque de Manobras da Direcção-Geral de Viação, o qual também se incluía neste negócio e está a ser utilizado há um ano. Finalizou, dizendo que está a pensar escrever uma carta à DGP para saber qual a explicação para tudo isto.
(Extraído: Acta n. ${ }^{\circ} 35$ de 30 de Setembro de 2003 - Pág. 4)

Manuel Dinis Vieira, Joaquim António Gaspar Melo Albino, Diogo Manuel Santos Soares Machado, Luís Miguel Capão Filipe, Maria Arminda Rodrigues Sousa Correia, Dinis Marques, Manuel Arede de Jesus, Manuel Branco Pontes e António Manuel dos Santos Salavessa.

No momento da chamada verificou-se a ausência dos seguintes vogais:
Álvaro Patrício do Bem, Britaldo Normando de Oliveira Rodrigues, Virgílio António Couceiro da Cruz Nogueira, Rogério Mário Madail da Silva, Victor Manuel da Silva Martins, João Pedro Simões Dias, Jorge Manuel do Nascimento, Manuel Simões Madail, Joaquim dos Santos Abreu e Élio Manuel Delgado da Maia.

Por parte da Câmara Municipal, estiveram presentes o Presidente Alberto Afonso Souto de Miranda, o Vice-Presidente Eduardo Elísio Silva Peralta Feio e os Vereadores José da Cruz Costa e Jaime Simões Borges.

## PONTO N. ${ }^{\circ} 7$ - CONSTRUCÃO DO NOVO PAROUE DE MANOBRAS DA DIRECCAO GERAL DE YIACAO - PERMUTA DE TERRENOS. <br> (A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 22/03/2001, sobre o assunto em epigrafe, foi distribuida a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).

No uso da palavra, o Presidente da Câmara fez uma breve introdução do assunto, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

## Membros da Assembleia:

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)
Vogal António Salavessa (PCP)
(Entretanto, entrou na sala a Vogal Maria João Santos Pais).
Vogal João Barbosa (PS)

## Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara, para os esclarecimentos atinentes às intervenções efectuadas.
(Entretanto, entrou na sala o Vógal Ventura Martins e saiu da sala o Vogal António Ildebrando Nunes Costeira).

De seguida o Presidente da Mesa colocou à votação o Ponto n. ${ }^{\circ} 7$ - Construção do novo Parque de Manobras da Direç̧ão Geral de Viação - Permuta de Terrenos, sendo o mesmo aprovado por maioria de vinte e nove votos a favor (PS12+PSD9+PP7+PCP1) e uma abstenção (PP1).
O. Presidente da Mesa, deu a palavra ao Vogal Luís Miguel Capão Filipe, para fazer uma breve apresentação do assunto em epigrafe, apresentado o mesmo uma proposta de deliberação atinente ao assunto em discussão. c

Membros da Assembleia:
Vogal Filipe Neto Brandão (PS)
Vogal António Salavessa (PCP)
Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)
Vogal Armando Vieira (PPD/PSD)
Vogal Nuno Tavares (PPD/PSD)
Da Câmara Municipal
Presidente da Câmara
Membros da Assembleia:
Presidente da Mesa
Vogal Armando Vieira (PPD/PSD)
Vogal Raúl Martins (PS)
Seguidamente o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos, a fim de se elaborar um texto consensual, decorrente da discussão do ponto n. ${ }^{\circ} 8$ - Acessibilidades a Aveiro.

Reiniciados os trabalhos, o Presidente da Mesa leu a proposta de deliberação, do seguinte teor:
«Proposta de Deliberação-Considerando que, os concelhos que integram.o Distrito de Aveiro têm sido muitas vezes preteridos pelo poder central, em matéria de acessibilidades, nomeadamente viárias - o que constitui um verdadeiro paradoxo num Distrito que é um dos que mais contribuem para a produção da riqueza nacional.
Considerando que os concelhos que integram o Distrito de Aveiro devem ser capazes de estabelecer, entre si, um sistema estruturante de acessibilidades, como factor de equilibrio e de maximização do desenvolvimento integrado de toda a Região.
Considerando que as acessibilidades devem constituir uma rede regional rodoviária e ferroviária que funcione com eficácia e corresponda às reais necessidades, evitando a multiplicação de estruturas sem sentido, na perspectiva nacional e de penetração para a Europa.
Considerando que as acessibilidades devem traduzir a vontade das populações, que deve ser ouvida com um espirito de complementaridade e de solidariedade, de acordo com uma cidadania de concelhos em proximidade geográfica.
A Assembleia Municipal de Aveiro delibera:

1. Exigir que seja processado o regresso à proposta de traçado inicial do IC 1 dito a 'Poente', apoiando o esforço nesse sentido iniciado pelos concelhos de Estarreja e Murtosa.
2. Apoiar firmemente a proposta de uma linha TGV com partida em Aveiro, como factor de viabilização económica do investimento previsto para a criação de corredores multimodais de transporte de pessoas e mercadorias para e da Europa.
3. Constituir uma 'Comissão de Acompanhamento sobre as Acessibilidades ao Concelho de Aveiro', por forma a estar permanentemente informada do andamento dos diferentes projectos de acessibilidades em rede estruturante intermunicipal e nacional (viárias, ferroviátias e
marítimas) fundamental para o desenvolvimento do concelho de Aveiro e dos concelhos limítrofes.
4. Que desta proposta se dê conhecimento a:
a) a) Primeiro-Ministro;
b) b) Ministro do Equipamento Social;
c) c) Deputados eleitos pelo círculo de Aveiro;
d) d) Assembleias Municipais de todos os Conicelhos do Distrito de Aveiro;
e) e) Grupos Parlamentares da Assembleia da República.")

Seguidamente, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta de deliberação, sendo a mesma aprovada por unanimidade e aclamação.

Continuando, o Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia a acta em minuta respeitante a esta reunião. Depois de lida foi colocada à discussão não se verificando intervenções. Submetida à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente acta.

Seguidamente, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Sessão Ordinária do mês de Abril. Eram 24:00 horas do dia 14 de Maio de 2001.
Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação magnética de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião, de acordo com o disposto no n. ${ }^{\circ} 5$ do artigo $61 .^{\circ}$ do Regimento, e vaì ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, funcionário municipal destacado nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

Assunto : Permuta de imóveis entre o Estado (D.G.Viação) e a Câmara Municipal de Aveiro.

Considerando a necessidade de criar infra-estruturas de apoio à realização de exames, assim como para assegurar uma melhoria da formação dos condutores, propõe-se a permuta de terrenos entre o Estado e a Câmara Municipal, para a construção por parte da Direçção Geral de Viação de um Centro de Exames e Parque de Manobras nos terrenos situados nos Ervideiros e pertencentes à Câmara Municipal de Aveiro.

Para o efeito, a Câmara Municipal entregará seis parcelas de terreno com a área global de 15.205 .00 m 2 às quais se atribui o valor de 75.715 cts .

| artigo 3831 | 1.550 .00 m 2 | 7.440 contos |
| :---: | :---: | :---: |
| artigo 3829 | 4.215 .00 m 2 | 21.075 contos |
| artigo 3827 | 2.000 .00 m 2 | 10.000 contos |
| artigo 3826 | 2.000 .00 m 2 | 10.000 contos |
| artigo 3828 | 2.800 .00 m 2 | 14.000 contos |
| artigo 3830 | 2.640 .00 m 2 | 13.200 contos |
| total | 15.205 .00 m 2 | 75.715 contos |

O Estado, por sua vez, entregará um terreno localizado junto à Guarda Fiscal, inscrito na matriz predial sob o art. ${ }^{\circ}$. 2.230 ( parte) descrita na Conservatória do Registo Predial sob os n. ${ }^{\circ} \mathrm{s}$. $00478 / 070487$, com a área de 10.000 .00 m 2 , avaliado em 43.050 contos.

Para integral pagamento, o Estado terá ainda de pagar o valor diferencial de 32.665 cts.

Á consideração superior.


Anexo: Planta de localização




TOMAS $\operatorname{EE}$ COMSTRHEATO

Zono do construsfo do Fipo।
Zone de construpaio to Fipe It
Zona de censtrucur to Ripo ll
Zoma industriad e de afranamogem
Zofo preamminantenante fe armazanampan a mpriphe
 Zonc de equiparnertas

Zome suteita a plianss especiris ( Contros hiftoricos



## ris riea

CAntiRA MUNTCFAL DE AVELRO
Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial

Extracto da Planta de Ordenamento
Certe me


IONAS DE CONSTEUCAKO

|  | Zono de constuçio do Tpol |
| :---: | :---: |
| - | Iona de construpio do Tlpo II |
|  | Lona de construgio de Tipo Ill |
|  | Zono industide e de armazenagem |
|  | Zono predombantemente de cimbzenopern e servipos |
| $\checkmark$ y | zono de hodustia extractiva |
|  | Lono de equlpamento |
| - | Zond sujelta a plonos especials (Contros Historicos) |



| Linite de unidode operathe: |  | Plono de Ulbantzacdo <br> Ouhros Plenos Mendeipals de Ordenamento de Teritírío | do Plano |
| :---: | :---: | :---: | :---: |
| Unilie do concetho |  |  |  |
| timite de unidade miftrer de S.Joctrito |  |  |  |



CAMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
Deportamento de Desenvolvimento e Plenearnento Tenttorial

Extracto da Planta de Ordenamento
Req.
Proc.


[^0]:    - Tabela de Preços de 2005/2006 (para comparaçảo).

[^1]:    (a)Hevantamento do pavimento ןrovocado pelas ralzes, ávore a substituif por Hibiscus syriacus
    (b) -evantamento do pavimento provocado pelas ralzes muito próximas de caixas de saneamerito ou postes de iluminação
    (c)-Caldeira sem ávore a plantar Hibiscus syriacus

    Nota:
    $\mathrm{n}^{\circ}$ de árvores a plantar - 31
    $\mathrm{n}^{\circ}$ de árvores a abater - 12

[^2]:    

